

ATA N.º 21/2013

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2013

No dia vinte de novembro de dois mil e treze, pelas dezasseis horas e vinte minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reúne ordinariamente a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes as Sras. Vereadoras Adília Maria Prates Candeias, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Maria da Natividade Charneca Coelho, e os Srs. Vereadores Adilo Oliveira Costa, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço e Paulo Jorge Simões Ribeiro.

O **Sr. Presidente** assinala a ausência da **Sra. Vereadora Cristina Maria de Carvalho Baptista Vasques Rodrigues** que, por motivos de saúde, não pode estar presente. Coloca a **votação a justificação da falta, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade e em minuta** - Anexo à Ata como Doc. 1 (documento número um).

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2014;

PONTO 2 – Derrama – Taxa a aplicar em 2014;

PONTO 3 – Prorrogação dos Protocolos de Delegação de Competências e dos Protocolos de Colaboração nas Juntas de Freguesia do Concelho;

PONTO 4 – Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear – Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

PONTO 5 – Cedência de terreno em direito de superfície à Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira;

PONTO 6 – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS).

O **Sr. Presidente** menciona que, nos termos do n.º 3, do artigo 6.º, do Regimento da Câmara Municipal de Palmela, foram apresentadas propostas alternativas pelo **Gabinete da Vereação do Partido Socialista (PS) - Ponto 1-A** - e pelo **Gabinete da Vereação do Partido**

Popular Democrático/Partido Social Democrata.Centro Democrático e Social – Partido Popular (PPD/PSD.CDS-PP) - Ponto 1-B e Ponto 2-A -, designadamente:

Proposta alternativa ao Ponto 1 do **Gabinete da Vereação do PS:**

— **PONTO 1-A** – IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2014.

Proposta alternativa ao Ponto 1 do **Gabinete da Vereação do PPD/PSD.CDS-PP:**

— **PONTO 1-B** – Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2014.

Proposta alternativa ao Ponto 2 do **Gabinete da Vereação do PPD-PSD/CDS-PP:**

— **PONTO 2-A** – Derrama – Taxa a aplicar em 2014.

APROVAÇÃO DE ATA

Ao abrigo do preceituado no n.º 2 e para os efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, e bem assim do que dispõe o n.º 2 e n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de quinze de novembro, na sua redação atual conferida pelo Decreto-Lei n.º 30/2008, de dez de julho (C.P.A. – Código do Procedimento Administrativo), a Câmara Municipal de Palmela (CMP) delibera a aprovação da ata abaixo referida, sendo a mesma assinada pelo Sr. Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura da mesma, **por unanimidade**, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

— Ata número 15/2013, da reunião ordinária de vinte e um de agosto de dois mil e treze.

Aprovada, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Fernanda Pésinho e dos Srs. Vereadores Pedro Taleço e Paulo Ribeiro, uma vez que a ata é de uma reunião do anterior mandato que não assistiram por não se encontrarem eleitos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES/ASSUNTOS DIVERSOS

- **"Cidades para a Vida – Cidades contra a Pena de Morte"** - O **Sr. Presidente** informa que a convite da Amnistia Internacional a CMP irá participar num conjunto de iniciativas que este ano invocam o Dia Mundial das **"Cidades para a Vida - Cidades contra a Pena de Morte"**, que se assinala no dia trinta de novembro, em mais de um milhar de cidades de todo o mundo.

A iniciativa surgiu pela primeira vez em dois mil e dois, por ação da Comunidade Sant'Egidio, em Itália, e invoca a abolição da pena de morte no primeiro estado europeu - o Grão Ducado da Toscana - no ano de mil setecentos e sessenta e seis.

Desde dois mil e seis que a Amnistia Internacional promove e desafia as autarquias a participarem nesta ação, relembrando que em Portugal a pena de morte foi abolida em mil oitocentos e sessenta e sete.

Em Palmela, o Dia Mundial das "*Cidades para a Vida - Cidades contra a Pena de Morte*" será assinalado, pela segunda vez, no Largo Duque de Palmela, às dezanove horas, simbolicamente junto ao pelourinho, lugar de castigo e de muitas penas, com um apontamento cultural, a colocação de velas e um convite, quer à população, quer a um conjunto de associações e instituições particulares, para que subscrevam uma declaração pública contra a pena de morte. O Sr. Presidente convida todos a associarem-se a esta iniciativa em defesa da vida, no dia trinta, às dezanove horas.

• **Eleição do Município de Palmela para o Conselho Diretivo da RECEVIN (Rede Europeia das Cidades do Vinho)** – O Sr. Presidente refere que no âmbito da Assembleia-geral da Rede, que decorreu entre quinze e dezassete de novembro, em Marsala, atual Cidade Europeia do Vinho, a presidência do Conselho Diretivo foi atribuída ao Presidente da Associazione Nazionale delle Città del Vino, Pietro Lanza, e as duas Vice-Presidências ficaram a cargo do Presidente da Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV), Pedro Ribeiro, e do Presidente da ACEVIN - Asociación Española de Ciudades del Vino, Diego Ortega.

Como membros do Conselho Diretivo da RECEVIN foram eleitos os municípios portugueses de Palmela e Lamego, que passam a integrar os órgãos sociais.

Para Palmela, ocupar um lugar na direção desta importante rede europeia, que representa cerca de oito centenas de municípios, em representação de nove países, é uma oportunidade privilegiada para criar novas dinâmicas de desenvolvimento económico e aprofundar o trabalho que tem vindo a ser realizado em prol da cultura do vinho ao nível internacional. A promoção turística do território, da sua identidade cultural, dos agentes económicos e, em concreto, dos vinhos da região, estará na linha da frente da ação da CMP enquanto membros do Conselho Diretivo da RECEVIN, posição que reconhece o rigor e a capacidade de concretização com que o Município tem respondido a todos os desafios colocados pela rede.

Informa ainda que a Assembleia-geral da RECEVIN decorreu em simultâneo com a Assembleia de outono da Associazione Nazionale delle Città del Vino e com o Primeiro Fórum Internacional da "*Economia e do Mercado Vitivinícola*", e que, durante as sessões de trabalho, foi entregue o galardão de "*Cidade Europeia do Vinho de 2014*" à cidade espanhola de Jerez de La Frontera.

- **Sessão extraordinária da Assembleia Municipal – O Sr. Presidente** informa que decorrerá no mesmo espaço onde se encontra a decorrer a presente reunião, no dia vinte e oito, às vinte e uma horas, e cuja ordem de trabalhos integrará algumas das propostas que serão debatidas na presente reunião.

- **Primeira reunião de Câmara ordinária do mês de dezembro – O Sr. Presidente** refere que em princípio não ocorrerá no dia quatro, como habitualmente. Esclarece que ainda não existe uma data alternativa, mas poderá ser para o dia onze ou para outra data a definir. A data a acordar dependerá da disponibilidade de agenda das Sras. Vereadoras e dos Srs. Vereadores no sentido de haver maior disponibilidade de tempo para a discussão da pré-proposta de Orçamento e, ao abrigo do Direito de Oposição, permitir um conjunto de contactos com outros órgãos.

- **Colóquio "*Pessoas Idosas: Vítimas de Crime de Violência*" – O Sr. Vereador Adilo Costa** informa que o colóquio vai ocorrer no próximo dia vinte e seis de novembro, a partir das catorze horas, no Auditório Municipal de Pinhal Novo, sobre o tema "*Pessoas Idosas: Vítimas de Crime de Violência*". Refere que foi atribuído a esse colóquio um nome mais apetitivo, a saber, "*Bem me quer, Mal me quer*".

Esse momento de debate, sobre a problemática das pessoas idosas como sujeitos de crime de violência que, infelizmente, se tem vindo a agravar nos últimos tempos e cujos conceitos e contornos muitas vezes escapam à atenção e perceção dos menos atentos, surge no âmbito dos objetivos e na sequência do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelo GIQE - Grupo Interinstitucional para as Questões do Envelhecimento, constituído por técnicos da CMP e das Instituições Privadas de Solidariedade Social (IPSS's) do concelho.

Para debater essa temática estão convidados Agentes da GNR (Guarda Nacional Republicana), ligados ao "*Programa Apoio 65 - Idoso em Segurança*", que com a colaboração dos seus postos localizados no Concelho de Palmela, darão uma perspetiva da realidade desta problemática no concelho.

Para uma abordagem teórica e científica contar-se-á com a colaboração da Professora Doutora Maria Irene de Carvalho, Mestre em Serviço Social, que se dedica à investigação nas áreas da gerontologia social, do envelhecimento, da política de cuidados sociais e de saúde, assim como da violência sobre as pessoas idosas e que possui trabalhos publicados sobre a matéria.

Pretende-se assim, e dada a importância e atualidade desta realidade social, contribuir para a contínua aquisição de conhecimentos e meios por parte de técnicos e outros trabalhadores, assim como da comunidade em geral, que diariamente contactam com a população sénior, por forma a agir-se adequadamente, tanto a nível preventivo como interventivo.

- **Resultados desportivos relevantes de atletas do concelho – O Sr. Vereador Adilo Costa** passa a informar alguns resultados desportivos alcançados por atletas do concelho.

Dança Desportiva

Os pares Rui Machado/Catarina Oliveira (Juniões 2 Iniciados), e Tiago Oliveira/Rita Ramos (Adultos Iniciados) do Rancho Folclórico "Os Rurais" da Lagoa da Palha e Arredores e Fábio Calvo/Ana Rita Carriço (Juventude *Open*) do Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz, sagraram-se Campeões Nacionais na especialidade de Dança *Standard*, no Campeonato Nacional de Dança Desportiva, que decorreu no Entroncamento no dia nove de novembro.

Atletismo

O dirigente Manuel João Pereira e os atletas Ana Moreira e Vitor Courtst da Associação Académica Pinhalnovense foram galardoados pela Associação de Atletismo de Setúbal, respetivamente, com os seguintes prémios na época desportiva 2012/2013:

- Clube do ano;
- Dirigente do ano;
- Melhor atleta do ano - Iniciados Femininos;
- Melhor atleta do ano - Juvenis Masculinos.

Pesca Desportiva

Resultados obtidos pela Associação Académica Pinhalnovense durante a época desportiva 2013:

- Reinaldo Piloto ficou em quinto lugar no Campeonato Nacional da Primeira Divisão e encontra-se selecionado para representar a Seleção Nacional no Campeonato Mundial de 2014;
- Camilo Santos ficou em décimo primeiro lugar da Segunda Divisão e subiu à Primeira Divisão Nacional;
- Hugo Castro foi Campeão Regional do Centro-Sul no Campeonato Nacional da Terceira Divisão e subiu à Segunda Divisão Nacional;
- Pedro Costa foi sétimo classificado no Campeonato Nacional da Terceira Divisão e subiu à Segunda Divisão Nacional.

Karate

Resultados obtidos pela Escola de Karaté do Clube Desportivo Pinhalnovense:

- Lara Rajani (Juniões Femininos, menos quarenta e oito quilos) sagrou-se Vice-campeã Regional de *Kumite* (Combate);

— Golpadas Rajani (Cadetes Masculinos, menos cinquenta e dois quilos) foi sétimo classificado do *Kumite*;

Ambos as atletas garantiram automaticamente o apuramento para o Campeonato Nacional e para integrar a Seleção Regional Federativa. Os resultados foram obtidos em Póvoa de Santa Iria, no dia dezassete de novembro.

Natação

Nuno Martins, aluno da Escola Secundária de Pinhal Novo, foi selecionado para representar Portugal na competição de natação nos Jogos Mundiais Escolares (Gymnasiade 2013), organizados pela Federação Internacional de Desporto Escolar, que se realizam de vinte e sete de novembro a quatro de dezembro em Brasília.

• **Feiras do Livro – O Sr. Vereador Adilo Costa** informa que vão realizar-se duas Feiras do Livro, de vinte e seis a trinta de novembro, na Biblioteca Municipal de Pinhal Novo e, de dez a catorze de dezembro, na Biblioteca Municipal de Palmela.

Refere que num concelho onde não existe número suficiente de livrarias para a realização destas feiras é uma oportunidade da comunidade poder adquirir livros por gosto pessoal ou para a época natalícia. Estarão disponíveis mais de quinhentos títulos e os livros terão um desconto de 15% sobre o seu preço de capa e 10% das vendas reverterão a favor de livros para as bibliotecas do concelho.

• **16.ª Edição da Semana da Dança – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha** menciona que a iniciativa decorrerá de vinte e três de novembro a um de dezembro, e que tem fundamentalmente como objetivos a divulgação da dança e a criação de novos públicos.

Destaca que a iniciativa acontece desde o ano de mil novecentos e noventa e sete, numa organização conjunta entre a CMP e a "*Passos e Compassos e a DançaArte*" e trata-se de uma iniciativa que oferece uma programação diversificada e abrangente na área da dança, procurando atingir os vários públicos e territórios do concelho com espetáculos para todas as idades com vários, ateliês, filmes, debates, exposições e o "*Concurso à Volta da Dança*".

A iniciativa é um programa que se encontra profundamente enraizado no panorama cultural do concelho de Palmela, mas também no contexto cultural do país e no panorama da dança em Portugal. A sua organização envolve diversas parcerias com agentes locais e com a Comunidade Educativa e conta com um programa diversificado, com especial destaque para a estreia do espetáculo infantil da DançaArte, no próximo dia vinte e quatro de novembro pelas dezasseis horas no Cineteatro S. João, cuja sala acolherá, entre vinte e cinco e vinte e oito de novembro, cerca de três mil alunos do Concelho de Palmela, em onze espetáculos que serão oferecidos à

Comunidade Educativa e que contribuirão para a promoção e divulgação dessa expressão artística que é a dança.

• **Seminário "*Estratégias para a Sustentabilidade Energética e Ambiental dos Territórios*"** – A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** destaca que a RNAE – Associação das Agências de Energia e Ambiente (Rede Nacional) e a ENA - Agência de Energia e Ambiente da Arrábida promovem no próximo dia vinte e nove, a partir das catorze horas e trinta minutos, no Cineteatro S. João, o Seminário subordinado ao tema "*Estratégias para a Sustentabilidade Energética e Ambiental dos Territórios*".

Esse encontro, que terá o apoio da CMP, conta com um painel de oradores que irão partilhar informação sobre oportunidades e mecanismos de financiamento, no âmbito do próximo quadro de apoio para o período de 2014-2020, e reveste-se de grande importância no contexto das políticas energéticas locais.

A iniciativa contará com a presença do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, Jorge Moreira da Silva, e reunirá quadros da Administração Central e Local, agências de energia, estabelecimentos de ensino superior, centros tecnológicos e de transferência de conhecimentos, empresas, entidades financeiras e associações de cariz ambiental.

Paralelamente ao seminário decorrerá a exposição "*Pontes de Diálogo*", na qual estarão representadas diversas entidades cuja missão é facilitar o acesso a mecanismos de financiamento de carácter público ou privado, assim como a apresentação de medidas de sustentabilidade energética e políticas estratégicas sobre o tema.

• **Debate sobre o Plano de Ação para a Energia Sustentável de Palmela (PAESP)** – A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** informa que a CMP irá realizar, no dia vinte e cinco de novembro, pelas catorze horas, no Auditório da Biblioteca Municipal de Pinhal Novo, uma sessão de debate dirigida à sociedade civil e integra-se no Plano de Ação para a Energia Sustentável de Palmela.

Esse Plano foi elaborado na sequência da adesão do Município de Palmela ao Pacto de Autarcas, uma iniciativa da União Europeia que tem como objetivo principal incentivar as cidades e os municípios a superar as metas definidas para a redução das emissões de CO₂ até dois mil e vinte. Realça que a CMP foi das primeiras autarquias a aderir à iniciativa por reconhecer ser uma área estratégica para o desenvolvimento e qualificação do território, quer a nível ambiental, quer económico.

A versão preliminar do PAESP, recentemente atualizada, vai ser discutida com a comunidade e contempla um conjunto de medidas dirigidas à Autarquia, às empresas e à população em geral, sendo um instrumento fundamental para assegurar o cumprimento, a nível local, do

compromisso de atingir e ultrapassar a redução das emissões de CO₂ (Dióxido de Carbono) em mais de 20% até dois mil e vinte, nomeadamente através da utilização racional de energia e de aproveitamento de fontes de energia renováveis.

Por considerar indispensável a contribuição de todos na discussão, e para que dessa forma se possa enriquecer e validar as medidas do PAESP, a CMP procura envolver a comunidade local nas suas opções e decisões, pelo que foram realizadas duas sessões de debate, uma interna, com os dirigentes e técnicos da Autarquia, e a outra com a comunidade empresarial.

A sessão dirige-se às associações, Instituições Privadas de Solidariedade Social (IPSS's), juntas de freguesias e demais entidades representantes da sociedade civil.

No seguimento, o **Sr. Presidente** informa que foi presente, pela Vereação do PS, uma **Moção intitulada "*Dia Internacional de erradicação de todas as formas de violência contra as mulheres*", sendo a sua admissão colocada à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, a sua admissão para discussão e votação.**

Toma a palavra a **Sra. Vereadora Natividade Coelho** para apresentar a Moção.

• **Moção "*Dia Internacional de erradicação de todas as formas de violência contra as mulheres*".**

"Sendo um fenómeno diário, registado em todo o mundo, a violência contra as mulheres é especialmente lembrada no dia 25 de novembro, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres.

Esta é a forma de, à escala global, lembrar que, em pleno século XXI, as mulheres continuam a ser as principais vítimas de homicídios e tentativas de homicídio por razões de género; as principais vítimas de violência doméstica; as principais vítimas de violência no namoro; as principais vítimas de assédio sexual e moral no trabalho e no espaço público; as vítimas de mutilação genital feminina.

Em Portugal todas estas formas de violência existem, de forma mais ou menos visível, mas, ainda estão por estudar estatisticamente e de forma rigorosa todas elas. Fazem primeiras páginas de jornais, são motivo de reportagem, mas, a sua invisibilidade, porque do foro familiar ou pessoal, continua a ser um óbice ao verdadeiro conhecimento do fenómeno.

A UMAR (União de Mulheres Alternativa e Resposta) coordena o Observatório de Mulheres Assassinadas [OMA]. Esta é a face mais chocante e agressiva de todas as formas de violência. Já é conhecido o relatório do 1.º semestre de 2013:

- Entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2013, ocorreram 20 homicídios/femicídios e 21 tentativas de homicídio/femicídio;

- À semelhança de anos anteriores e em média, são assassinadas 3 (três) mulheres por mês em Portugal no contexto da conjugalidade, relações de intimidade ou relações familiares privilegiadas;
- Quanto aos distritos destacam-se negativamente Lisboa, com (9) mulheres assassinadas, seguido do distrito de Setúbal (3) e Santarém com (2);
- Atendendo-se à suposta motivação/justificação verifica-se que a maioria dos homicídios praticados e registados pelo OMA ocorreu num contexto de violência doméstica (30%);
- *"Considerando que, o quadro político, social e económico vivido em Portugal tem levado frequentemente ao questionamento sobre a direta relação entre a crise e a ocorrência do femicídio, quer consumado, quer na sua forma tentada, somos a concluir que, dos dados analisados e tendo particular atenção ao contexto motivacional de ocorrência, cruzando com dados analisados ao longo dos anos, o fator crise não surge referenciado como o fator que determinou ou motivou a consumação do crime."* (OMA/UMAR – R. relatório 1.º semestre)

A Câmara Municipal de Palmela, no âmbito de um Protocolo com o SEIES, lançou em outubro uma campanha contra a violência *"Ser homem é dizer não à violência sobre as mulheres"*, entre outras iniciativas, no seu território.

Porque é preciso lembrar as vítimas e familiares;

Porque estas mulheres, vítimas de qualquer forma de violência, são cidadãs de direito, com rosto e história de vida;

Porque *"A violência contra as mulheres causa enorme sofrimento, deixa marcas nas famílias, afetando as várias gerações, e empobrece as comunidades. Impede que as mulheres realizem as suas potencialidades, limita o crescimento económico e compromete o desenvolvimento. No que se refere à violência contra as mulheres, não há sociedades civilizadas."* (MENSAGEM DO EX SECRETÁRIO-GERAL DA ONU, KOFI ANNAN, 2006)

Porque não podemos ignorar...

Os Vereadores e Vereadoras da Câmara Municipal de Palmela, reunidos/as, em 20 de novembro de 2013, evocam este Dia, lembrando todas as mulheres que foram e são vítimas de violência doméstica, violência de género, assédio sexual, assédio moral, em Portugal e no Mundo e repudiam publicamente toda e qualquer forma de violência contra a mulher.

Mais se compromete este Município continuar a desenvolver projetos que combatam os fenómenos de violência contra as mulheres no seu território."

Sobre a Moção, *"Dia Internacional de erradicação de todas as formas de violência contra as mulheres"*, intervêm:

O **Sr. Presidente** destaca que a Moção, no penúltimo parágrafo, o exclui a ele próprio como Presidente, uma vez que apenas vem referido que *'as Sras. Vereadoras e os Srs. Vereadores'*. Assim sendo, sugere que se substitua por *'Executivo da Câmara Municipal'*.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** considera que a Moção é muito pertinente. Como reflexão refere a questão da conjugalidade das relações de intimidade, das relações familiares privilegiadas, pois a quebra destas relações, quer de conjugalidade, quer de intimidade, também originam muitas formas de violência e até homicídios contra as mulheres. Muitas vezes, quando o casal se encontra em crise e acaba por se separar, as situações não ficam bem resolvidas e há manifestamente muitos casos de violência do homem sobre a mulher devido à quebra dessa relação. Outras vezes acontece que já há uma outra relação pelo meio, algo perfeitamente natural na sociedade em que se vive e que nem sempre é compreendido, e o assunto é resolvido da pior maneira.

Como sugestão, alude que a referência que a Moção faz do Protocolo entre a CMP e a SEIES - Sociedade de Estudos e Intervenção em Engenharia Social, C.R.L. deve merecer maior destaque, porque os projetos desenvolvidos no âmbito desse protocolo têm tido muito desenvolvimento no território do concelho e merecem ser refletidos na Moção.

Destaca que a Moção deveria referenciar igualmente o projeto inicial que foi desenvolvido com a SEIES, o *"Vaivém contra a violência"*, que conta com atendimento e encaminhamento de vítimas de violência doméstica nas Freguesias de Poceirão e Pinhal Novo, assim como a última campanha, *"Ser homem é dizer não à violência sobre as mulheres"*, que faz parte de um projeto mais amplo, o *"Passa Palavra"*, que integra duas campanhas contra a violência doméstica. Acrescenta que a outra campanha está em estudo e encontra-se a ser desenvolvida em colaboração com os produtores de vinho do concelho, cuja temática centrar-se-á no consumo excessivo do vinho e a luta pelo consumo moderado.

O **Sr. Presidente** sugere que, para melhor compreensão, se especifique o significado das siglas e acrónimos utilizados.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** realça a importância de nunca se esquecer um tema como esse. Centra a sua atenção em particular no parágrafo que desmistifica a relação entre o cenário da crise em que Portugal se encontra e a violência doméstica. Efetivamente essa relação não existe, aliás, salienta que no Relatório de Segurança Interna, de dois mil e onze e de dois mil e doze, constata-se que todos os indicadores de criminalidade têm estado a descer, exceto o relacionado com a violência doméstica, pelo que considera importante reforçar esse aspeto, porque muitas vezes procurar na crise a resposta para o fenómeno é esconder um problema muito mais grave, que não deve ser escondido.

Na sua opinião é necessário perder a vergonha e deixar cair de uma vez por todas o ditado de *«Entre marido e mulher, não se mete a colher»*. Considera que por vezes é preciso «meter a

colher», porque existem mulheres que sofrem na vergonha, na escuridão e no silêncio da sua casa e às vezes quando se desperta para a situação pode ser demasiado tarde.

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** salienta que a proposta do Sr. Vereador Adilo Costa é pertinente e que quando estava a redigir a Moção pretendia detalhar o mais possível mas que também nem sempre tem os meios à sua disposição para o fazer.

Assim propôs que onde se lê *"entre outras iniciativas, no seu território"*, leia-se *'designadamente o projeto "Vaivém contra a violência" e o projeto "Passa Palavra"'*. Contudo, mostra abertura para que se complete ainda mais o texto *a posteriori*, sugerindo que se proceda à votação tal como está.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** sugere que se esquematize do projeto mais antigo para o mais recente.

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** considera, se todos estiverem de acordo, que a redação desse parágrafo seja feita pelo Sr. Vereador Adilo Costa.

Quanto à referência ao *"contexto da conjugalidade, relações de intimidade ou relações familiares privilegiadas"*, explica que o relatório da OMA já prevê nessa média o pós e que limitou-se apenas a referenciar os dados constantes desse mesmo relatório.

Aproveita para reafirmar que o dia vinte e cinco de novembro não é o *"Dia Internacional da Violência Doméstica"*, apesar de ser esse o crime que mais choca porque há mortes envolvidas e porque existe o OMA, mas sim o *"Dia Internacional de erradicação de todas as formas de violência contra as mulheres"*, tais como a violência no namoro, o assédio sexual e moral no trabalho e no espaço público, as vítimas de mutilação genital feminina – que continua a ser uma realidade muito grave no Distrito de Setúbal entre algumas comunidades. Realça também que a violência doméstica não existe só relativamente às mulheres, pois em alguns casos as vítimas são homens, pelo que o estudo desse fenómeno merece uma análise mais rigorosa. Contudo, o dia vinte e cinco de novembro evoca todas as formas de violência mas apenas contra as mulheres.

Quanto aos motivos que a levaram a transcrever o constante do relatório da UMAR, prende-se com o facto de, pessoalmente, não ter dúvidas de que as condições sociais degradadas e degradantes das famílias contribuem para um agravamento de inúmeras situações no interior das famílias. Contudo, considera que deve olhar-se para o fenómeno de maneira autónoma e não apenas como exclusivamente dependente da crise.

O **Sr. Presidente** considera que a relação pode não ser completamente direta mas não devem subsistir dúvidas de que a crise económica veio provocar outro tipo de crise social e de valores e que naturalmente outros problemas emergem na sequência disso.

Da discussão havida, resultaram algumas alterações ao texto da Moção, pelo que a mesma passa a ter a seguinte redação:

• **Moção "*Dia Internacional de erradicação de todas as formas de violência contra as mulheres*".**

"Sendo um fenómeno diário, registado em todo o mundo, a violência contra as mulheres é especialmente lembrada no dia 25 de novembro, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres.

Esta é a forma de, à escala global, lembrar que, em pleno século XXI, as mulheres continuam a ser as principais vítimas de homicídios e tentativas de homicídio por razões de género; as principais vítimas de violência doméstica; as principais vítimas de violência no namoro; as principais vítimas de assédio sexual e moral no trabalho e no espaço público; as vítimas de mutilação genital feminina.

Em Portugal todas estas formas de violência existem, de forma mais ou menos visível, mas, ainda estão por estudar estatisticamente e de forma rigorosa todas elas. Fazem primeiras páginas de jornais, são motivo de reportagem, mas, a sua invisibilidade, porque do foro familiar ou pessoal, continua a ser um óbice ao verdadeiro conhecimento do fenómeno.

A UMAR (União de Mulheres Alternativa e Resposta) coordena o Observatório de Mulheres Assassinadas [OMA]. Esta é a face mais chocante e agressiva de todas as formas de violência. Já é conhecido o relatório do 1.º semestre de 2013:

- Entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2013, ocorreram 20 homicídios/femicídios e 21 tentativas de homicídio/femicídio;
- À semelhança de anos anteriores e em média, são assassinadas 3 (três) mulheres por mês em Portugal no contexto da conjugalidade, relações de intimidade ou relações familiares privilegiadas;
- Quanto aos distritos destacam-se negativamente Lisboa, com (9) mulheres assassinadas, seguido do distrito de Setúbal (3) e Santarém com (2);
- Atendendo-se à suposta motivação/justificação verifica-se que a maioria dos homicídios praticados e registados pelo OMA ocorreu num contexto de violência doméstica (30%);
- "*Considerando que, o quadro político, social e económico vivido em Portugal tem levado frequentemente ao questionamento sobre a direta relação entre a crise e a ocorrência do femicídio, quer consumado, quer na sua forma tentada, somos a concluir que, dos dados analisados e tendo particular atenção ao contexto motivacional de ocorrência, cruzando com dados analisados ao longo dos anos, o fator crise não surge referenciado como o fator que determinou ou motivou a consumação do crime.*" (OMA/UMAR – Relatório 1º semestre)

A Câmara Municipal de Palmela tem desenvolvido dois projetos, no âmbito de um Protocolo com a SEIES:

- O projeto "*Vaivém contra a violência*", com atendimento e encaminhamento de vítimas de violência doméstica, nas freguesias de Poceirão e Pinhal Novo;
- O projeto "*Passa Palavra*", que integra duas campanhas contra a violência doméstica:
 - "*Ser homem é dizer não à violência sobre as mulheres*";
 - Uma outra, em estudo e articulação com os produtores locais de vinhos contra o consumo excessivo do vinho.

Porque é preciso lembrar as vítimas e familiares;

Porque estas mulheres, vítimas de qualquer forma de violência, são cidadãs de direito, com rosto e história de vida;

Porque "A violência contra as mulheres causa enorme sofrimento, deixa marcas nas famílias, afetando as várias gerações, e empobrece as comunidades. Impede que as mulheres realizem as suas potencialidades, limita o crescimento económico e compromete o desenvolvimento. No que se refere à violência contra as mulheres, não há sociedades civilizadas." (MENSAGEM DO EX SECRETÁRIO-GERAL DA ONU, KOFI ANNAN, 2006)

Porque não podemos ignorar...

O Executivo da Câmara Municipal de Palmela, reunidos/as, em 20 de novembro de 2013, evocam este Dia, lembrando todas as mulheres que foram e são vítimas de violência doméstica, violência de género, assédio sexual, assédio moral, em Portugal e no Mundo e repudiam publicamente toda e qualquer forma de violência contra a mulher.

Mais se compromete este Município continuar a desenvolver projetos que combatam os fenómenos de violência contra as mulheres no seu território."

Submetida a Moção, "*Dia Internacional de erradicação de todas as formas de violência contra as mulheres*", a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade, e em minuta.

Na continuação, o **Sr. Presidente** informa que foi presente, pela Vereação do PPD/PSD.CDS-PP, um **Voto de Congratulação intitulado "*Denominação de Origem Protegida (DOP) da maçã riscadinha de Palmela*", sendo a sua admissão colocada à votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, a sua admissão para discussão e votação.**

Por sugestão do **Sr. Presidente**, e aceite pelo Sr. Vereador Paulo Ribeiro, o Voto de Congratulação é subscrito por todos os Membros do Executivo Camarário.

O **Sr. Presidente** passa a ler o Voto de Congratulação:

• **Voto de Congratulação "*Denominação de Origem Protegida (DOP) da maçã riscadinha de Palmela*".**

"Palmela é um concelho com enorme potencial agrícola, não só para a produção de vinho, como para a produção de diversas frutas e produtos tradicionais.

Um desses exemplos é a maçã riscadinha de Palmela que só cresce em pomares na região envolvente a Palmela, de forma achatada e apresentando manchas características na pele avermelhada. De paladar doce, sumarenta e textura macia, a maçã riscadinha de Palmela tem sido muito estudada nos últimos anos, pensando-se que a sua produção remonte ao século XIX, em Vale dos Barris. As cerca de 20 toneladas anuais são comercializadas diretamente pelos produtores ou pela Cooperativa Agrícola de Palmela.

A excelente qualidade deste produto produzido no concelho foi hoje considerada Denominação de Origem Protegida (DOP) pela Comissão Europeia. A Denominação de Origem Protegida é uma conquista de grande importância a nível nacional e europeu, protegendo assim a maçã riscadinha de Palmela contra a utilização comercial abusiva ou qualquer outra prática suscetível de induzir o público em erro quanto à verdadeira proveniência, origem, natureza ou qualidade dos produtos.

A maçã riscadinha de Palmela é reconhecida internacionalmente como um dos nossos produtos tradicionais de qualidade, à semelhança do que tem vindo a acontecer noutras áreas agrícolas, nomeadamente a vitivinicultura, comprovando, mais uma vez, todo o potencial do concelho e a necessidade de cada vez mais apoiar este setor.

Assim, a Câmara Municipal de Palmela, reunida a 20 de novembro de 2013, congratula-se pelo facto da Comissão Europeia ter atribuído a classificação Denominação de Origem Protegida à maçã riscadinha de Palmela, saudando igualmente todos os produtores deste concelho que têm contribuído para a divulgação deste produto e para as potencialidades da nossa terra."

Sobre o Voto de Congratulação, "*Denominação de Origem Protegida (DOP) da maçã riscadinha de Palmela*", intervêm:

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** considera muito oportuna a apresentação deste Voto de Congratulação. Destaca que a aprovação da denominação de origem protegida à maçã riscadinha de Palmela é o culminar de um trabalho muito importante que foi desenvolvido ao longo de vários anos pela Cooperativa Agrícola de Palmela, infelizmente, já desaparecida, que teve um papel decisivo para a certificação deste produto. Na sua opinião, a partir deste momento estão criadas as condições para uma maior valorização e reconhecimento da qualidade desta fruta, única no mundo, e acredita que este processo irá abrir novos caminhos de afirmação no mercado.

Relativamente ao Voto de Congratulação, solicita a alteração de "*Cooperativa Agrícola de Palmela*" para '*Cooperativa Agrícola União Novense*', que é, neste momento, quem tem estado a acompanhar o processo, que foi atribuído pela Direção Regional de Agricultura, no seguimento da falência da Cooperativa Agrícola de Palmela. Sublinha que foi o Grupo Parlamentar do PCP (Partido Comunista Português) que, na Assembleia da República, questionou o Governo quanto à urgência de medidas no plano técnico que permitisse viabilizar o financiamento para salvar a cooperativa, dado tratar-se de uma estrutura muito importante de apoio aos agricultores do concelho e da região.

Concorda com a necessidade de se apoiar cada vez mais o setor, e mais do que uma necessidade é o imperativo que hajam, de facto, mais medidas de apoio e incentivo à agricultura e aos agricultores até porque se trata, no fundo, de combater também o défice agroalimentar e financeiro.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que foi com muito gosto que acedeu a que este Voto de Congratulação fosse subscrito por toda a Câmara, dado tratar-se de um assunto importante para Palmela, para a região e para o país.

Aproveita para recordar que no presente dia foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia a denominação DOP da maçã riscadinha de Palmela e que dentro de vinte dias estará efetivamente em vigor.

Quanto à sugestão do Sr. Vereador Luís Calha, nada tem a apontar. Contudo, considera que se deve referenciar a Cooperativa Agrícola de Palmela dado o papel que teve em todo o processo; no fundo deixar esse sublinhado para a história. Assim sendo, sugere que se mantenha a referência a Cooperativa Agrícola de Palmela e se acrescente algo como '*substituída pela Cooperativa Agrícola União Novense*'.

O **Sr. Presidente** considera que essa referência deve ser feita, tanto mais que a Cooperativa Agrícola de Palmela teve de facto um papel preponderante no encetar de todo o processo.

Da discussão havida, resultaram pequenas alterações ao texto do Voto de Congratulação, pelo que o mesmo passa a ter a seguinte redação:

• **Voto de Congratulação "*Denominação de Origem Protegida (DOP) da maçã riscadinha de Palmela*".**

"Palmela é um concelho com um enorme potencial agrícola, não só para a produção de vinho, como para a produção de diversas frutas e produtos tradicionais.

Um desses exemplos é a maçã riscadinha de Palmela, que só cresce em pomares na região envolvente a Palmela, de forma achatada e apresentando manchas características na pele avermelhada. De paladar doce, sumarenta e textura macia, a maçã riscadinha de Palmela tem

sido muito estudada nos últimos anos, pensando-se que a sua produção remonte ao século XIX, em Vale dos Barris. As cerca de 20 toneladas anuais são comercializadas diretamente pelos produtores ou pela Cooperativa União Novense, que sucedeu à Cooperativa Agrícola de Palmela nessa tarefa, entidade que até ao seu recente encerramento esteve associada ao processo de certificação.

A excelente qualidade deste produto produzido no concelho foi hoje considerada Denominação de Origem Protegida (DOP) pela Comissão Europeia. A Denominação de Origem Protegida é uma conquista de grande importância a nível nacional e europeu, protegendo assim a maçã riscadinha de Palmela contra a utilização comercial abusiva ou qualquer outra prática suscetível de induzir o público em erro quanto à verdadeira proveniência, origem, natureza ou qualidade dos produtos.

A maçã riscadinha de Palmela é reconhecida internacionalmente como um dos nossos produtos tradicionais de qualidade, à semelhança do que tem vindo a acontecer noutras áreas agrícolas, nomeadamente a vitivinicultura, comprovando mais uma vez todo o potencial do concelho e a necessidade de cada vez mais apoiar este setor.

Assim, a Câmara Municipal de Palmela, reunida a 20 de novembro de 2013, **congratula-se** pelo facto da Comissão Europeia ter atribuído a classificação Denominação de Origem Protegida à maçã riscadinha de Palmela, **saudando** igualmente todos os produtores deste concelho que têm contribuído para a divulgação deste produto e para as potencialidades da nossa terra.”

Submetido o Voto de Congratulação, "*Denominação de Origem Protegida (DOP) da maçã riscadinha de Palmela*", a votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade, e em minuta.

QUESTÕES APRESENTADAS

- **Mercado Municipal de Palmela – Artigo inserido em jornal** – O Sr. Vereador **Pedro Taleço** destaca a participação de um munícipe no Correio do Leitor do Jornal do Pinhal Novo, onde transmitia a sua opinião em relação ao facto do Mercado Municipal de Palmela não possuir todas as suas bancas de venda ocupadas.

Recorda que numa anterior reunião de Câmara o assunto já foi objeto de discussão e análise, quando se debateu a estratégia do Mercado Municipal de Palmela quando comparado com o Mercado Municipal de Pinhal Novo. É inegável que um espaço que esteja plenamente preenchido em termos de ocupação tem as suas preocupações de dinamização para com os clientes, e um espaço que não está totalmente preenchido obviamente terá que ter outro tipo de preocupação e de metodologia ligada também à diversidade, à adequação da diversidade, das condições, e em relação ao que os operadores e os futuros vendedores também representam em termos de oferta.

Na dúvida, em relação a esta questão, informa que a Vereação do PS visitou o Mercado Municipal de Palmela e falou com alguns dos operadores presentes, sendo que a informação recolhida é distinta. A verdade é que os operadores têm uma perceção muito parecida ao do referido leitor que optou por participar e ter um ato de cidadania através de um órgão de Comunicação Social. Por exemplo:

- Em relação às frutas e legumes, constata-se que dois lugares estão ocupados, mas um encontra-se vazio;
- Em relação à charcutaria, está em funcionamento um lugar;
- Em relação às peixarias existem sete lugares, mas só quatro estão a funcionar, sendo que um destes só abre ao sábado, o que coloca questões relativamente à caducidade do direito de ocupação previsto no Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais de Palmela, porque não é permitido que esteja encerrado mais de quinze dias seguidos ou trinta interpolados – vide alínea b) do n.º 1 do Artigo 19º.

Nesta preocupação que tem a ver com o planeamento do espaço, com a sua dinamização e com a diferente perceção que a Vereação do PS tem, tornam-se relevantes também algumas das diferenciações que existem quando comparadas com as existentes no Mercado Municipal do Pinhal Novo, e que no fundo traduzem também algumas das queixas dos operadores, nomeadamente:

- A questão do estacionamento, que é obviamente inerente ao facto do edifício se encontrar num centro histórico;
- A questão do armazém que tem a ver com o planeamento do edifício;
- A questão de não haver máquina de gelo que pode ser diferenciada na mensalidade, mas não deixa de ser um custo e um trabalho acrescido;
- A inexistência de Caixa Automático Multibanco (*ATM*, em inglês) na proximidade que dificulta os clientes mas também os vendedores pois obriga estes últimos a contratar o serviço junto da banca com os custos inerentes.

As questões enumeradas são questões estruturais, mas que acabam por ter também a ver com o facto do espaço ser ou não apelativo quer para os clientes, quer para quem pretende efetuar a atividade comercial da venda. Considera que só se conhecendo a realidade é que se pode estabelecer processos de planeamento com maior sucesso do que os instituídos, não obstante, não ter a mínima dúvida de que o Mercado Municipal de Palmela é uma das preocupações da Autarquia.

• **Recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU)** - O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que a Vereação do PS tem tido conhecimento de alguns relatos sobre a dificuldade da recolha

de RSU, pese embora o assunto esteja perfeitamente identificado, pois já foi objeto em diversas reuniões do Executivo mas, infelizmente, continua a ser um problema para a Autarquia, para os municípios e para quem visita o concelho. Informa que os contratemplos fazem-se sentir às segundas-feiras na zona da Lagoinha e Marateca. Interroga se essas dificuldades ainda se prendem com as dificuldades que já foram identificadas em termos das máquinas necessárias e do aumento do volume do lixo, e também se estão perspetivadas soluções que possam atenuar a situação, não apenas pelo lado da recolha, mas também pelo lado pedagógico da separação e da diferenciação, por exemplo.

- **SIMARSUL – Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.** – A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** questiona se, no seguimento da Moção aprovada na última reunião de Câmara, relativamente à implementação da faturação da SIMARSUL em função dos caudais reais, se já existe alguma resposta por parte da SIMARSUL, pois considera que já se encontra devidamente aprovado pelo Ministério do Ambiente a instalação dos caudalímetros.

- **Programação das atividades socioeducativas no pré-escolar / Aplicação das quarenta horas de trabalho/mês nas escolas e jardins de infância** – A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** questiona sobre a avaliação dos impactos do Despacho n.º 9265-B/2013 nas atividades socioeducativas do pré-escolar, bem como a aplicação da lei das quarenta horas nas escolas e jardins de infância do concelho, pois teria ficado para esta altura do ano essa avaliação, conforme reunião de Câmara realizada no dia vinte e um de agosto de dois mil e treze – vide Ponto 10 (dez) da Ata n.º 15/2013.

Face às questões apresentadas no Período Antes da Ordem do Dia foram prestadas as seguintes explicações:

- **Mercado Municipal de Palmela – Artigo inserido em jornal** - (questão colocada pelo Sr. Vereador Pedro Taleço) – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** regista a observação do Sr. Vereador Pedro Taleço de considerar como um ato de cidadania alguém escrever um artigo para um jornal sem revelar publicamente a sua identidade.

Quanto ao Mercado Municipal de Palmela destaca que não é novidade para ninguém que existem questões a corrigir, mas que as necessidades encontram-se devidamente identificadas e orçamentadas, e a sua implementação carece das disponibilidades orçamentais da CMP. Entende-se que para uma maior funcionalidade do equipamento, para dotar o espaço de melhores condições para aqueles que lá trabalham e para aqueles que lá acorrem é necessário planear e redefinir a lógica de organização do mercado.

Relativamente a outras considerações que foram feitas, realça que a Maioria em exercício tem sido flexível naquilo que à interpretação do Regulamento diz respeito, tendo em conta as dificuldades que os operadores apresentam, mas que têm estado em diálogo com esses operadores no sentido dessas situações serem corrigidas.

Sublinha que às vezes existe a tendência de circunscrever as questões às dificuldades de organização do mercado ou de um operador, contudo, as dificuldades dos mercados hoje são outras e prendem-se, na sua opinião, com as mudanças de hábitos de consumo, com a concorrência das grandes superfícies comerciais e com a perda de compra das pessoas, fruto da diminuição drástica dos seus rendimentos.

Informa que para o final do ano encontram-se planeadas um conjunto de ações com vista à dinamização do mercado e que esse será um contributo importante para atrair mais pessoas.

O **Sr. Presidente** refere que relativamente à instalação de um Caixa Automático Multibanco a Câmara tem estado a trabalhar no assunto, mas também nessa matéria é preciso obter concordância da Direção Regional de Cultura/Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P. (IGESPAR).

Relativamente à caducidade do direito de ocupação previsto no Regulamento, desconhece qual é a tese defendida pelo Sr. Vereador Pedro Taleço, se é penalizar essa intermitência e deixar ainda mais bancas no mercado vazias. Reafirma que é sabido que existem vendedores que optam por não estar todos os dias, até porque fazem a sua venda noutros locais, no entanto, considera que a interpretação que é feita do regulamento é aquela que melhor serve para a dinamização do mercado, pois de outra forma corre-se o risco de ter outra banca permanentemente vazia.

Quanto às diferenças substanciais entre o Mercado Municipal de Pinhal Novo e o Mercado Municipal de Palmela, salienta que desde logo o último é um mercado vocacionado para um comércio de proximidade, uma vez que encontra-se num centro histórico. Por outro lado, para que as instalações do mercado fossem maiores, a sua localização não poderia ser no centro histórico mas forçosamente teria que passar pela Serra Grande, Serrinha ou até mesmo mais perto da Quinta do Anjo, mas isso também traria outros problemas de desertificação do centro histórico e do comércio de proximidade. Assim sendo, considera que deve haver razoabilidade.

Quanto a questões a corrigir, garante que trabalho tem sido desenvolvido e que correções prioritárias vão ser implementadas para garantir condições de trabalho, higiene e salubridade aos operadores. Conclui por informar que brevemente vão ser anunciadas medidas de dinamização do mercado, nomeadamente no que ao sábado de manhã diz respeito.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** esclarece que as suas palavras não foram entendidas e que obviamente não pretende que as bancas fiquem permanentemente desocupadas mas se, por um lado, uma banca apenas abre ao sábado e, por outro lado, se estão previstas sete bancas

destinadas a peixaria mas só quatro são utilizadas, provavelmente esses três lugares podem ser pensados ou dimensionados para outra atividade económica. Reafirma que logicamente não pretende uma aplicação cega e pouco flexível do regulamento pois isso acabaria por prejudicar ainda mais o mercado.

Comentando a nota introdutória do Sr. Vereador Luís Miguel Calha, a **Sra. Vereadora Natividade Coelho** realça que quando num jornal surge a referência "*leitor identificado*", isso prende-se com a lei de imprensa e que tal facto não deixa de ser um ato de cidadania, pelo que merece ser respeitado. Desprezível é, na sua opinião, ver artigos de opinião assinados com nomes falsos.

- **Recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU)** - (questão colocada pelo Sr. Vereador Pedro Taleço) – A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** esclarece que houve uma avaria de um carro e que, infelizmente, essa é uma situação que acontece. Quanto a soluções, informa que elas não aparecem de um dia para o outro, mas que continuam a ser estudadas dentro das disponibilidades financeiras da Autarquia que se encontra afogada em competências e pouco orçamento.

O **Sr. Presidente** acrescenta que tem tido conhecimento, mediante informações técnicas que lhe são dirigidas para conhecimento e que monitorizam o desenvolvimento do trabalho no último mês e meio, e a verdade é que as questões encontravam-se praticamente debeladas, com exceção do período da greve da Função Pública. Pese embora essa situação pontual, foi possível recuperar em dia e meio a normalidade em todos os locais.

Na segunda-feira referenciada, tratou-se infelizmente não apenas da avaria de uma viatura, mas sim de várias. Destaca que na segunda-feira encontrava-se disponível para o turno da tarde apenas uma viatura e que perante a situação, também não foi possível o recurso a uma viatura de uma empresa externa. Alude que esses são incidentes pontuais mas que têm repercussão pois não se consegue colmatar nos dias seguintes. Contudo acredita que amanhã a situação estará praticamente normalizada em todo o concelho.

- **SIMARSUL – Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.** - (questão colocada pela Sra. Vereadora Natividade Coelho) – A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** informa que a SIMARSUL já deu conhecimento da resposta do Governo, através do ministério com competência na matéria, e que se encontra autorizado a faturação a partir de janeiro do próximo ano. Destaca que a resposta obviamente não vai ao encontro total das pretensões do Município, mas que o mesmo continuará a marcar a sua posição de retroatividade.

• **Programação das atividades socioeducativas no pré-escolar / Aplicação das quarenta horas de trabalho/mês nas escolas e jardins de infância** - (questão colocada pela Sra. Vereadora Natividade Coelho) – O **Sr. Presidente** informa que acabou de exarar o despacho no sentido de se encetar o cumprimento da lei a partir do próximo dia vinte e cinco de novembro. Entretanto, salienta que foram intentadas duas providências cautelares e aguarda-se a decisão do tribunal. A situação será reanalisada e, se for caso disso, revogar-se-á o despacho. Acrescenta que, como é evidente, no plano de cada um dos serviços e também nas escolas as questões têm estado a ser preparadas para uma eventual iminência de ter mesmo que ser encetado o cumprimento da lei das quarenta horas.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** acrescenta que não tem ainda nenhuma resposta por parte dos agrupamentos sobre o impacto que possa ter ocorrido mas que, no entanto, irão estar atentos.

DESPACHOS EMITIDOS PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, ADÍLIA MARIA PRATES CANDEIAS, E PELO SR. VEREADOR ADILO OLIVEIRA COSTA, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

No âmbito do Departamento de Administração e Finanças / Divisão de Administração Geral / Secção de Licenciamentos

A CMP toma conhecimento, através de uma relação elaborada pelos respetivos serviços e distribuída a todos os seus membros, dos processos despachados pela Sra. Vice-presidente, Adília Maria Prates Candeias, e pelo Sr. Vereador Adilo Oliveira Costa, no período compreendido entre 06.11.2013 e 19.11.2013, e cujo teor se anexa à presente ata como Doc. 2 (documento número dois).

DESPACHOS EMITIDOS PELA SRA. VEREADORA FERNANDA MANUELA ALMEIDA PÉSINHO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

No âmbito do Departamento de Administração Urbanística

A CMP toma conhecimento, através de uma relação elaborada pelos respetivos serviços e distribuída a todos os seus membros, dos processos despachados pela Sra. Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho, no período compreendido entre 04.11.2013 e 15.11.2013, e cujo teor se anexa à presente ata como Doc. 3 (documento número três).

CONTABILIDADE

Pagamentos autorizados

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à CMP que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre 06.11.2013 e 19.11.2013, no valor de 940.183,98 € (novecentos e quarenta mil, cento e oitenta e três euros e noventa e oito cêntimos).

A lista dos pagamentos autorizados fica anexa à presente ata como Doc. 4 (documento número quatro).

TESOURARIA

Balancete

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 19.11.2013, apresenta um saldo de 5.386.964,65 € (cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – 4.600.000,40 € (quatro milhões, seiscentos mil euros e quarenta cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – 786.964,25 € (setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro euros e vinte cinco cêntimos).

ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pelo **Sr. Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2014.

Proposta DAF 01_21-13:

«O Imposto Municipal Sobre Imóveis é um imposto que incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios urbanos e rústicos. A receita deste imposto, nos termos da Lei 73/2013, de 3 setembro (LFL), será 99% destinada aos municípios e 1% para as freguesias, no caso de prédios urbanos e a totalidade para as freguesias, no caso da receita dos prédios rústicos.

Ao valor patrimonial apurado pela Autoridade Tributária e Aduaneira – nos termos do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações entretanto introduzidas, nomeadamente as do art.º 141.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2012) – é aplicada a taxa que as Assembleias Municipais aprovem e que se situam entre 0,5% e 0,8%, para prédios urbanos, e 0,3% e 0,5%, para prédios urbanos já avaliados de acordo com o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI). A taxa para prédios rústicos é fixada no Código, em 0,8%.

No quadro seguinte apresenta-se a evolução da liquidação do IMI. A liquidação efetuada num ano dá origem à cobrança no ano seguinte.

Unidade: euro

Ano	2010	2011	Variação %	2012	Variação %	2013 (*)	Variação %
Valor de Liquidação	9.135.361	9.511.568	4,1%	10.301.734	8,3%	12.511.075	21,4%
Valor cobrado e transferido para o município	8.273.936	8.951.376	8,2%	8.939.030	-0,1%	10.280.220	15,0%

(*) Previsão

Efetuando a projeção da liquidação do imposto para o ano 2013, a cobrar em 2014, com as taxas em vigor e as taxas de 0,74% e 0,47%, obtêm-se os seguintes valores:

Taxas	0,75% e 0,48% (1)	0,74% e 0,47% (2)	Variação (3) = (2)-(1)
Valor de liquidação para os prédios já tributados	12.964.523,26	12.684.622,77	-279.900,49
Valor de liquidação para novos prédios a tributar	213.949,67	210.979,11	-2.970,56
Total de Liquidação	13.178.472,93	12.895.601,88	-282.871,05
Percentagem média de cobrança (80%)	10.542.778,34	10.316.481,50	-226.296,84

No final do ano de 2013 passarão a ser tributados mais 485 prédios, até ao momento isentos.

As projeções são efetuadas com base no valor patrimonial de 31 de maio de 2013 (últimos dados conhecidos).

Nos últimos anos o IMI tem sido a principal receita municipal, representando no ano económico de 2012, 21,8% das receitas arrecadadas, e prevendo-se que em 2013 seja de 25,3%.

Nos termos da lei das finanças locais, que entra em vigor em janeiro de 2014, o financiamento autárquico passará ainda mais a depender desta receita, na medida em que a repartição dos recursos públicos, transferidos para os municípios através do FEF desce de 25,3% para 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente do IRS, IRC e IVA arrecadado pelo Estado. Por outro lado, a quebra acentuada do IMT nos últimos anos, resultado da crise económica, será agravada pela diminuição das taxas previstas na LFL (um terço em 2016, dois terços em 2017 e o desaparecimento em 2018).

A Derrama sobre o IRC tem vindo igualmente nos últimos anos a perder peso nas receitas do município, não só pelas alterações ao método de cálculo introduzidas na Lei 2/2007, de 15

janeiro, como pelos efeitos da situação económica e financeira de um grande número de empresas.

O comportamento da receita do IMI, em 2013, e a necessidade de garantir uma receita global que assegure a continuação do serviço público prestado ao cidadão, apenas nos permite diminuir de forma gradual as taxas atualmente em vigor.

As taxas propostas, ficando abaixo dos valores máximos permitidos, são diferenciadas, exigindo um maior esforço à taxa aplicada a prédios avaliados, tendo em conta a existência de uma cláusula de salvaguarda que garante que, no caso de o valor do aumento ser superior a € 75, em resultado da avaliação, o pagamento do acréscimo é faseado por três anos, sendo este o 2.º ano de aplicação da cláusula.

Em matéria de IMI, o município tem desde 2006 reduzido as taxas gerais aprovadas para prédios urbanos localizados na zona do Centro Histórico de Palmela, como fator de incentivo para que os proprietários realizem obras de reabilitação dos seus prédios e para que juntamente com as políticas municipais, seja possível revitalizar este núcleo habitacional e turístico.

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do art.º 112.º do D.L. n.º 287/2003, de 12 de novembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2013, com cobrança no ano 2014:

1. Prédios urbanos: 0,74%

Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,47%

2. Nos termos do n.º 6 do art.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2013, de 12 de novembro, a redução em 30% da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar na área do Centro Histórico de Palmela, cujos limites constam do mapa anexo;
3. De acordo com o previsto no n.º 7, do art.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2013, 12 de novembro, a redução em 20% da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar a prédios arrendados situados na área do Centro Histórico de Palmela. Esta redução é cumulativa com a anterior;
4. Que as taxas propostas sejam elevadas ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, em toda a área do município.»

No seguimento, o **Sr. Presidente** dá a palavra à **Sra. Vereadora Natividade Coelho** para que proceda à apresentação da proposta alternativa ao Ponto 1 do Gabinete da Vereação do PS.

GABINETE DA VEREAÇÃO DO PS

PONTO 1-A – Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxas a aplicar em 2014.

Proposta GVPS 01_21-13:

«O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o Valor Patrimonial Tributário (VPT) dos prédios urbanos e rústicos. Este imposto constitui para muitos municípios uma das principais fontes de receita, em inúmeros casos, designadamente na Câmara de Palmela, a principal fonte de receita. Nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, esta receita será repartida entre os municípios e as freguesias: no caso dos prédios urbanos, na proporção de 99% para 1% respetivamente; no caso dos prédios rústicos, na totalidade para as freguesias.

Ao VPT apurado pela Autoridade Tributária e Aduaneira (ATeA) – nos termos do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações entretanto introduzidas, nomeadamente, as do artigo 141.º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro (LOE 2012) – é aplicada a taxa que as Assembleias Municipais aprovem, que se situa entre 0,5% e 0,8% nos prédios urbanos não avaliados de acordo com o CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis) e entre 0,3% e 0,5% nos prédios urbanos avaliados de acordo com este código.

Nos últimos dois anos, por imposição do MoU (Memorando de Entendimento assinado com as entidades financiadoras do Plano de Assistência Financeira ao país), decorreu de forma generalizada e intensiva em todo o país o programa de reavaliação dos prédios urbanos que não estavam avaliados de acordo com o CIMI, sendo que esse programa está terminado. Persiste, no entanto, um número residual de prédios a quem se terá de continuar a aplicar este ano a taxa dos imóveis não avaliados, devido à não introdução atempada dos dados da reavaliação no sistema da ATeA e aos casos em contencioso litigioso sobre o valor das avaliações.

Considerações sobre a taxa dos prédios avaliados:

- 1) Em Palmela, a taxa fixada para os prédios avaliados no ano de 2012 (em pagamento em 2013), teve um aumento 20%, passando de 0,4% (anterior taxa máxima) para 0,48%, duas centésimas apenas abaixo da atual taxa máxima (0,5%), sendo a única com este valor no país;
- 2) O enorme aumento dessa taxa representou um significativo valor em euros que cerca de 1/3 das famílias proprietárias da própria casa de habitação teve que pagar este ano, em tempo de profunda crise;

- 3) Apesar da crise e da perda de receitas em praticamente todas as fontes de receita, 128 das 308 câmaras do país (41,56%) aplicaram a taxa mínima (0,3%);
- 4) Houve ainda 34 que aplicaram taxas entre 0,31% e 0,35% (11,4%);
- 5) Portanto, 162 câmaras, mais de metade (52,60%), aplicaram taxas bastante amigas dos municípios (entre 0,3% e 0,35%);
- 6) Só 21 das 308 câmaras (6,82%) aplicaram a taxa máxima (0,5%);
- 7) Assim, Palmela, nesta taxa, ficou em n.º 22 a nível nacional no *ranking* das câmaras menos amigas dos municípios, o que indicia uma insensibilidade social em tempo de forte crise;
- 8) A CDU, ao fixar um aumento de 20%, não teve em conta a difícil situação financeira e económica das famílias, tantas vezes sem trabalho para garantir o sustento e pagar as prestações dos empréstimos das casas que tiveram de comprar, devido à situação de bloqueio do mercado de arrendamento, já com décadas;
- 9) Tal aumento de 20% contradiz as afirmações de responsáveis da CDU de oposição à queda da Cláusula de Salvaguarda relativamente a 2/3 dos prédios recentemente reavaliados, com alarde e forte expressão na comunicação social.

Considerações sobre a taxa dos prédios não avaliados:

- 1) Esta taxa, em pagamento este ano, não representou um esforço fiscal tão grande para os municípios como o da taxa anterior (0,48%), devido ao facto de o VPT ser baixo e de a câmara lhe ter aplicado um aumento muito inferior ao outro, 7,14% (passou de 0,7% para 0,75%);
- 2) Nas 308 câmaras do país, 60 (19,49%) aplicaram a taxa mínima (0,5%).
- 3) Outras 61 (19,80%) aplicaram taxas entre 0,55% e 0,65%, bastante aceitáveis atendendo aos VPT baixos.
- 4) Só 43 (13,97%) fixaram a taxa máxima (0,8%). Palmela ficou, mais uma vez, no 2.º lugar no *ranking* nacional das taxas altas (agora acompanhada por Vila Nova de Famalicão);

Assim, mesmo tendo em conta o afirmado na introdução: «Este imposto constitui, para muitos municípios, uma das principais fontes de receita e, em inúmeros casos, designadamente para a Câmara de Palmela, a principal fonte de receita», entendemos que também outros valores devem ser tidos em conta, nomeadamente, a precária situação das famílias e a indispensável solidariedade que lhes é devida pela sua autarquia.

Torna-se, portanto, injusta e irrazoável a manutenção da taxa de IMI acima dos 0,4%, não só tendo em conta a realidade nacional e as assimetrias e desigualdades decorrentes desta análise, como o comportamento da própria receita.

De 2008 a 2012 a receita tem-se mantido entre 8,2 e 8,9 milhões de euros. O relatório da atividade municipal de julho de 2013 dava conta de uma receita de 4.850.557,33 milhões de

euros só da 1.ª prestação, faltando ainda a 2.ª e a 3.ª (o que indicia uma receita final de pelo menos 11 milhões de euros, portanto, 2 milhões e 100 mil euros acima da receita do ano passado, previsão que a própria autarquia orçamentou, muito por baixo, em 10.280.220 €);

De acordo com o Portal das Finanças, já aprovaram as taxas de IMI de 2013 (a pagar em 2014) 93 câmaras: 59 com a taxa mínima (0,3%), 12 com taxas entre 0,32% e 0,35%, 13 com a taxa de 0,4% e apenas 3 a taxa máxima (0,5%) – prédios avaliados pelo CIMI.

Face aos factos expostos, a descida de 0,48% para 0,47%, para prédios urbanos já avaliados pelo CIMI, ora proposta pela Maioria, em nada contribuirá para o alívio do esforço contributivo da esmagadora maioria das famílias do concelho, que já viram os seus prédios avaliados.

Em 2013 o Distrito de Setúbal liderava o *ranking* das taxas altas do IMI, com uma média de 0,418, como se se tratasse de um distrito em que as famílias portuguesas detivessem uma melhor situação económica, financeira e social no País.

Mesmo tendo em conta a cláusula de salvaguarda e as alterações introduzidas pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, entende-se que, face ao ataque fiscal a que as famílias estarão sujeitas em 2014, é evidente a degradação das condições económicas e sociais das classes baixas e médias, pelo que é reconhecidamente necessária e justa a solidariedade que os municípios devem às suas populações.

Reafirmando não ser nossa intenção pôr em causa o equilíbrio financeiro da câmara, propondo descidas radicais e demagógicas, **propõe-se**, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, que a Câmara Municipal de Palmela aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal as seguintes taxas de Imposto Municipal sobre imóveis para o ano de 2013, com cobrança no ano de 2014:

1. Prédios urbanos não avaliados pelo CIMI: 0,74%

Prédios urbanos avaliados pelo CIMI: 0,4%

2. Nos termos do n.º 6 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2013, de 12 de novembro, uma redução de 30% da taxa do Imposto sobre Imóveis, a aplicar na área do Centro Histórico, sendo este devidamente delimitado;
3. De acordo com o previsto no n.º 7, do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2013, de 12 de novembro, a redução de 20% da taxa de IMI, a aplicar a prédios arrendados situados na área do Centro Histórico de Palmela. Esta redução é cumulativa com a anterior;
4. Que as taxas propostas sejam elevadas ao triplo nos casos dos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e dos prédios em ruínas em toda a área do município.»

Na continuação, o **Sr. Presidente** dá a palavra ao **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** para que proceda à apresentação da proposta alternativa ao Ponto 1 do Gabinete da Vereação PPD/PSD.CDS-PP.

GABINETE DA VERAÇÃO DO PPD/PSD.CDS-PP

PONTO 1-B – Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2014

Proposta GVPPD/PSD.CDS-PP 01_21-13:

«A coligação PALMELA MAIS, pela qual o signatário foi eleito, defendeu no seu programa eleitoral um processo de redução progressiva da carga fiscal municipal, que permita (em conjunto com outras medidas chave) criar um pacote atrativo para novas famílias e empresas que possam instalar-se e ter a residência fiscal no nosso concelho e aqui criar postos de trabalho e riqueza. Adicionalmente, pretendemos dar valor às famílias que já moram em Palmela e fazem deste o seu município para viver, proporcionando-lhes um pouco mais de alívio nos seus orçamentos.

Ora, de entre as medidas que se considera poderem ser implementadas de forma mais célere, com impacto mais alargado, destaca-se a redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para os prédios urbanos e para os prédios urbanos já avaliados no âmbito do CIMI.

Considera-se, ademais, que é possível reduzir de forma equilibrada a taxa do IMI em Palmela, sem prejudicar a sustentabilidade das contas da autarquia. Com esta proposta, e tendo até como base as próprias estimativas da Câmara Municipal de Palmela para a evolução desta componente de receita, será possível desonerar significativamente os palmelenses, mantendo, em simultâneo, a presente tendência de evolução da receita.

Face ao exposto, nos termos da alínea d) do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e também do art.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove submeter à Assembleia Municipal as seguintes taxas para a tributação dos prédios em sede de IMI:

1. 0,7% para prédios urbanos;
2. 0,40% para prédios urbanos já avaliados nos termos do Código do IMI;
3. Nos termos do art.º 112.º n.º 6 do Decreto-Lei n.º 287/2013, de 12 de novembro, a redução em 30% a taxa do IMI, a aplicar na área do Centro Histórico de Palmela, cujos limites constam do mapa anexo à proposta DAF 01_21-13;

4. De acordo com o previsto no n.º 7 do art.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2013, de 12 de novembro, a redução de 20% da taxa de IMI, a aplicar a prédios arrendados situados na área do Centro Histórico de Palmela. Esta redução é cumulativa com a anterior;
5. Que as taxas propostas sejam elevadas ao triplo nos casos dos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de uma ano e de prédios em ruínas, em toda a área do município.»

Antes de colocar à discussão as propostas do "Imposto Municipal sobre Imóveis" (Pontos 1, 1-A e 1-B), o Sr. Presidente refere que, em primeiro lugar, é importante que todos os cidadãos, e os munícipes de Palmela em particular, tenham conhecimento do quadro financeiro em que as autarquias se situam em resultado do que tem ocorrido nos últimos anos e com um cenário particularmente preocupante para dois mil e catorze em virtude da nova Lei das Finanças Locais.

Considera que atendendo às propostas apresentadas pela Oposição parece que ainda se continua em campanha eleitoral porque quando se está em campanha eleitoral não se tem depois a responsabilidade, se não ganhar, de governar. Do ponto de vista técnico-financeira as propostas também apresentam falta de sustentação, para além de apresentarem argumentos falaciosos.

Realça que, com as propostas apresentadas, o Município teria de prescindir, num quadro de redução progressiva do seu Orçamento face à redução progressiva de outras Receitas de impostos diretos, o montante de 1.600.000 € (um milhão e seiscentos mil euros). A se avançar com as propostas apresentadas um conjunto de Funções Sociais ficariam completamente hipotecadas. E se da parte do PPD/PSD.CDS-PP ainda pode haver alguma compreensão, pelo facto de ser a primeira vez que o Sr. Vereador Paulo Ribeiro está a discutir o Orçamento Municipal, da parte do PS é, na sua opinião, incompreensível o teor da proposta apresentada.

No ano transato restringiu-se o Orçamento da Câmara ao mínimo essencial, pelo que desafia as Sras. Vereadoras e o Sr. Vereador do PS, a explicar se para se cortar 1.600.000 € (um milhão e seiscentos mil euros) o fariam à custa das Funções Sociais essenciais, com menos transportes escolares, menos refeições, menos iluminação pública, menos reforço financeiro para a manutenção dos compromissos com os bombeiros voluntários, se avançariam com despedimento de pessoas, encerramento de serviços, bibliotecas - ficar apenas com uma em Pinhal Novo e outra em Palmela -, deixar de ter tarifários de saneamento, de águas e de lixo socialmente justos e aceitáveis.

Recorda que, na sequência da nova Lei das Finanças Locais e da nova Lei de Atribuições e Competências, a CMP vai passar a deixar de contar, a partir de dois mil e dezasseis, com o produto da cobrança do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT),

vai deixar, no próximo, de contar com o IMI rústico, pois a totalidade dessa Receita passa a ser destinada às freguesias, quando atualmente era apenas de 50%.

Para além disso, 1% da Receita do IMI sobre prédios urbanos passa a ser igualmente destinado às freguesias que face às novas competências próprias que estão consagradas na Lei n.º 75/2013 terão de lhes fazer face apenas com 1% do IMI, pois deixam de poder contar com o financiamento da Câmara. Assim, ao baixar-se abruptamente o IMI, as freguesias passariam a ter uma menor capacidade para responder a competências que deixaram de ser delegadas pela Câmara.

Destaca também que a partir de dois mil e catorze vai ser alocado ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) uma participação de base universal de valor global correspondente a 4% do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) do respetivo ano.

Uma verba do IMI vai ser retida a todos os municípios para iniciar o processo de financiamento do FAM através do qual o Governo pretende mutualizar progressivamente a Dívida Autárquica. Por outro lado é indispensável perceber que o IMI tem vindo a ganhar peso, mas que não cobre a redução das restantes Receitas. Caminha-se para que no futuro o IMI seja praticamente a única Receita que vai permitir a sustentabilidade financeira dos municípios.

Quanto à Derrama, em dois mil e nove, a CMP recebeu 2.900.000 € (dois milhões e novecentos mil euros), enquanto as previsões para dois mil e treze são de 1.800.000 € (um milhão e oitocentos mil euros).

Quanto ao IMT, a CMP recebia 5.900.000 € (cinco milhões e novecentos mil euros), enquanto em dois mil e treze esse montante cifra-se em cerca de 2.600.000 € (dois milhões e seiscentos mil euros).

As transferências do Orçamento Geral do Estado (OGE), que eram de 8.237.000 € (oito milhões, duzentos e trinta e sete mil euros), vão passar para 7.500.000 € (sete milhões e quinhentos mil euros) em dois mil e treze, e no próximo ano menos 200.000 € (duzentos mil euros).

O peso total dos impostos diretos, mais as transferências do Orçamento Geral do Estado somava em dois mil e nove, um pouco mais de 26.000.000 € (vinte e seis milhões de euros), em dois mil e treze, 24.000.000 € (vinte e quatro milhões de euros) e no próximo ano a verba situar-se-á nesses valores ou mesmo abaixo.

Para a CMP «sobreviver» necessita de ter um Orçamento de 40.000.000 € (quarenta milhões), pelo que é incompreensível uma proposta que pretende reduzir 1.600.000 € (um milhão e seiscentos mil euros) e que, ao mesmo tempo, permita que a Câmara continue a responder às Funções Sociais que estão nas suas atribuições e competências.

Na Área do Urbanismo, vai continuar a verificar-se uma quebra natural das Receitas próprias porque não vai haver nova dinâmica urbanística tão cedo. Pese embora o conjunto de medidas

que estão a ser estudadas como incentivo para atrair investimento, mas com a consciência que não é por via das taxas dos loteamentos e obras que se vai conseguir aumentar, como em tempos áureos, as Receitas.

A CMP está a confrontar-se igualmente com o aumento do crescimento do incumprimento do pagamento por parte dos munícipes e das empresas.

Verificou-se um acréscimo de despesas resultantes do aumento brutal do IVA (Imposto Sobre o Valor Acrescentado) na eletricidade, das despesas com Encargos Sociais, da comparticipação para a Caixa Geral de Aposentações (CGA). Por exemplo, no primeiro ano, a comparticipação passou de 10% para 15%, depois de 15% para 20%, e para dois mil e catorze a taxa será de 23,75%.

Quanto à tentativa de fazer comparações com alguns municípios é bom que se comparem outros parâmetros, nomeadamente: quanto é que pagam de água, de saneamento e de resíduos, a quantos quilómetros é que transportam as suas crianças e se apoiam também as refeições no escalão B por inteiro. Considera que as comparações valem aquilo que valem e são falaciosas na medida em que escondem outros indicadores.

Salienta que nem todos os municípios dependem de igual modo do IMI. Existem municípios, que contam para a estatística, em que devolver 1% do IRS significa devolver 4.000 € (quatro mil euros) do seu Orçamento e há municípios em que ter taxas de 0,4% para os prédios já avaliados significa prescindir de 15.000 € (quinze mil euros), enquanto no caso de Palmela o montante é de 1.600.000 € (um milhão e seiscentos mil euros).

Considera que algumas forças políticas não podem «fazer o mal e a caramunha», pois causam sucessivos prejuízos ao país, à Economia, aos cidadãos, às empresas e depois exigem que sejam os municípios a devolver, quando estes foram espoliados da sua Receita e encontram-se a ser roubados tal como os cidadãos.

Relembra que num debate ocorrido durante a campanha eleitoral, o Sr. Vereador Paulo Ribeiro em certa medida acompanhou o que a Maioria em exercício está a fazer agora. Na altura foi dito que, considerando o conhecimento que tinha das Dívidas, do compromisso que o Município tinha, quando foi colocada a questão de qual era a taxa que iria praticar, a resposta foi de que dever-se-ia efetuar uma redução progressiva, e é isso que está a ser feito. O PS não se comprometeu com a taxa, mas afirmou que ia baixar impostos.

Destaca que a Coligação Democrática Unitária (CDU) foi escolhida para governar com base num compromisso eleitoral sério e de responsabilidade. O compromisso foi o de monitorizar o comportamento do IMI em articulação com os restantes, o peso que todos conjuntamente teriam no Orçamento da Autarquia e que paulatinamente começar-se-ia a dar um sinal e esse sinal está a ser dado este ano e implica prescindir de 282.000 € (duzentos e oitenta e dois mil euros). Informa que, em abril de dois mil e catorze, quando se estiver a analisar a Conta de

Gerência, ver-se-á se efetivamente o comportamento do imposto foi aquele que está estimado, e só então será decidido sobre a oportunidade para continuar a aliviar a carga que o mesmo tem sobre as famílias.

Realça que alguns municípios já poderão ter decidido outras taxas muito inferiores às que serão aplicadas em Palmela, seja por questões circunstanciais, seja porque assumiram compromissos eleitorais publicamente, ou por questões demagógicas. Tais municípios estão no direito de o fazer e serão avaliados pelas políticas e pelas medidas que decidam, mas que em Palmela é preciso induzir nessa discussão outros aspetos de análise, porque seria muito fácil baixar mais um ou dois pontos mas em contrapartida passar-se a pagar o triplo ou o quádruplo do que se paga hoje em matéria de saneamento. Como exemplo, refere que basta olhar para os municípios da margem norte, e também para alguns concelhos vizinhos, para se saber que o que se paga mensalmente de água é mais do que aquilo que se paga em Palmela cobre em muito o aumento que se verificou o ano passado com a taxa de IMI.

Sublinha que os cidadãos devem ter consciência do facto de existirem prédios que se encontravam muito subavaliados e que careciam de avaliação. Apesar disso, existem igualmente critérios de avaliação em que a Maioria em exercício não se revê e considera ser importante serem revistos pelo Governo e pela Assembleia da República.

Conclui, declarando que não há possibilidade para acolher as propostas que foram apresentadas. A serem implementadas as taxas propostas, só sacrificando Funções Sociais essenciais e a Maioria em exercício não prescinde de continuar a exercer essas Funções Sociais nos termos anteriormente referidos.

Sobre a proposta, "*Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2014*", Pontos 1, 1-A e 1-B, intervêm:

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** relembra a discussão havida há sensivelmente um ano atrás sobre esta matéria, em que houve um compromisso da Maioria em exercício, por parte da Sra. Presidente Ana Teresa Vicente, de ir acompanhando o comportamento da Receita. Primeiro, porque o ano passado o quadro de prédios avaliados era completamente diferente, contrariamente a este ano que se encontra concluído, e, segundo, a grande preocupação o ano passado era como é que seria o comportamento desta Receita tão importante. Lamentavelmente, considera que esse trabalho, tendo sido feito através do Relatório de Atividade Municipal presente à Assembleia Municipal, não teve um acompanhamento diferente de outro tipo de acompanhamentos. Não houve qualquer equipa a analisar e a acompanhar o comportamento do IMI, sendo que havia esse compromisso.

Destaca que presentemente a Receita do IMI já deve ter ultrapassado os sete milhões de euros com as duas tranches e que não colocou essa informação na proposta apenas por não ter o número exato.

Quanto às considerações de campanha eleitoral e da responsabilidade de governar, recorda que é a segunda pessoa eleita em Palmela, e que apesar de não ter responsabilidades de governar, sente-se responsável perante quem a elegeu. Pelo exposto, não aceita esse argumento e afirma que estará sempre solidária com todas as decisões da Maioria em exercício que considerar que não prejudicam o exercício da Câmara Municipal. Em presença de facto está-se perante os munícipes, de um lado, e a Câmara Municipal com as suas competências e as suas funções, incluindo as Funções Sociais mencionadas, por outro.

Realça que o comportamento desta Receita não tem tido quedas desde dois mil e nove, tem-se cifrado sempre acima dos oito milhões de euros e que, neste momento, todos os prédios já se encontram avaliados, existindo apenas uns poucos que não se encontram no sistema mas cujo número é residual. Assim sendo, a expectativa é contrária à do ano passado, pois as avaliações foram feitas para cima, dado que muitos dos prédios foram avaliados pelo *Google*, método discutível e que deixa muitíssimo a desejar pela falta de rigor.

Refere que neste momento, relativamente à Receita, não se está perante uma expectativa muito acima da do ano passado, por isso é que no ano anterior a Bancada do PS não apresentou uma proposta alternativa. Portanto, considera que o PS não está, com esta proposta, a comprometer as Funções Sociais da Câmara Municipal. Para além disso, considera muitíssimo deslegante pôr de um lado da balança os munícipes e, do outro lado, a Câmara Municipal e as suas atividades, porque a Câmara Municipal não existe sem ser para trabalhar para os munícipes e até parece que a escolha tem de ser feita entre o esforço que os munícipes fazem e o esforço que a Câmara tem que fazer.

Quanto ao argumento do risco de incumprimento do pagamento por parte dos munícipes é o mesmo que é discutido a nível do país, pois quanto mais se aumenta os impostos, quanto mais austeridade existe, quanto mais se pede às pessoas que não podem pagar, mais incumprimento há.

Para além disso, não vê vantagem na descida de 0,01% (de 0,75% para 0,74% e de 0,48% para 0,47%), sendo, na sua opinião, até mesmo irrelevante porque toca muito pouca gente. Na prática traduz-se na descida de um cêntimo em cada 100 € (cem euros) de património avaliado. Ou seja, uma casa de 100.000 € (cem mil euros) tem um abatimento de 10 € (dez euros).

Refere que a arrecadação da Receita é um argumento muito importante, também ele usado pelo Governo na Lei do OGE para arruinar a vida de todos. Ora, se o que é proposto neste momento não faz descer a Receita, pelo contrário, há uma expectativa de que possa aumentar, não se compreende a alusão à Lei 73/2013, de 3 setembro (LFL) por ter outros impactos, mas que não tem implicações no IMI.

Quanto à pergunta "*onde cortar*", considera que não é necessário cortar mais do que foi cortado o ano passado, sobretudo à conta desta Receita. Considera até que a CMP vai ter uma Receita superior a onze milhões de euros em dois mil e catorze.

Quanto a ser um sinal, considera que é de facto muito pouco, pese embora a contínua asfixia do Poder Local que se tem verificado e que face a isso estará sempre disponível para lutar e defender. O que não aceita é que venham acusar o PS de estar a apresentar uma proposta que compromete as Funções Sociais ou que hipoteca as Funções Sociais da Autarquia, apesar de não se verificar quebra da Receita.

Quanto às comparações efetuadas, as mesmas foram feitas apenas em relação ao IMI, com o objetivo de constatar o que se paga em determinados municípios, pelo que foram sérios na análise efetuada. Depois alude que há que aguardar pelo anuário, pois este cruza dados, mas que considera ser muito estranho que 60,39% dos municípios aplique uma taxa entre os 0,3% e os 0,4%, num intervalo de 0,3% a 0,5% para os prédios avaliados. Realça que o PS não está a sugerir que se baixe para os 0,3% embora 41,57% apliquem essa taxa. O PS propõe que se fique no meio-termo, ou seja, nos 0,4%.

Quanto aos prédios não avaliados, o PS está de acordo com a proposta da Maioria em exercício, porque de facto é residual, são valores antigos, e não é por falta de sensibilidade social mas de facto não é tão oneroso para as famílias.

Solicita explicações quanto à afirmação de que o Município teria de prescindir do montante de 1.600.000 € (um milhão e seiscentos mil euros), relativamente ao que foi cobrado em dois mil e treze, e se é só em relação ao IMI.

Em resposta, o **Sr. Presidente** esclarece que se refere apenas ao IMI, e que esse montante corresponde à diferença da proposta do PS para a proposta da CDU.

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** solicita esclarecimentos sobre a expectativa da Receita com a proposta da CDU e a expectativa da Receita com a proposta do PS.

Na continuação, o **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** considera que existe margem para fazer este ajustamento do IMI, e que até seria interessante comparar a Receita em dois mil e doze com a Receita em dois mil e treze com a taxa de 0,4%. Só assim se poderia comparar realidades que verdadeiramente interessam, contrariamente aquilo que foi feito, pois fez-se uma avaliação que não existia, para uma avaliação que agora existe.

Quanto à questão de que o Município ia prescindir do montante de 1.600.000 € (um milhão e seiscentos mil euros), nem sequer se vai debruçar, porque só quando vir os números é que pode contraditá-los como, eventualmente, até concordar com eles. O importante é saber que gestão é que a Maioria em exercício quer imprimir à Câmara para a tornar mais eficaz e aliviar de alguma forma o esforço que os munícipes farão durante o ano de dois mil e catorze.

Quanto ao debate ocorrido sobre essa questão, sublinha que afirmou que considerava que dever-se-ia fazer uma diminuição, mas que não deveria ser uma diminuição abrupta, mas gradual, pelo que o que propõe é que se regresse às taxas de dois mil e doze. Informa que quando saiu do debate, julgou que ia ser aplaudido pelos munícipes, mas que, para sua surpresa, isso não se verificou. Houve até quem afirmasse *"você é muito modesto; nem pense; há margem para mais"*. Na altura, teve oportunidade de referir: *"Acho que, numa primeira fase temos que voltar aos números de dois mil e doze, e depois sim, fazer a tal redução gradual adaptando a Despesa à Receita, sem criar excessivas ruturas"*.

Quanto à afirmação de *"descer paulatinamente"*, se o paulatino for descer 0,01% por ano, terminar-se-á o mandato e ainda não se atingiu os números de dois mil e doze. Considera que para o ano vai ser proposto 0,46%, depois 0,45%, e depois 0,44% e chegar-se-á ao final do mandato e o Sr. Presidente vai afirmar que cumpriu o prometido, que foi o descer paulatinamente, mas as pessoas continuarão a pagar muito mais, porque em dois mil e doze existiam avaliações que não estavam de acordo com a atualização matricial que ocorreu durante o ano que está em curso e, portanto, só agora é que se pode ter as duas Receitas equiparadas.

Quanto a *'hipotecar as Funções Sociais'*. Considera que é fácil argumentar, e como exemplo propõe que se pense:

- Na redução das contribuições para a Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS);
- Nas alterações propostas pelo OGE, para o ano de dois mil e catorze, em relação às comparticipações para o Serviço Nacional de Saúde (SNS) que vai aliviar a Autarquia, pois a comparticipação incidirá não sobre o histórico de contribuições, mas sim sobre a despesa efetiva que a Autarquia possa vir a ter;
- Na vantagem que se vai ter em relação às freguesias, porque as freguesias vão ter Orçamento próprio;
- Nas questões que vão implicar com o pessoal.

Considera que foi utilizado um argumento perigoso ao pôr em causa a avaliação, dizendo que a avaliação, que na sua opinião não merece contestação, está inflacionada face ao valor real. Assim sendo, considera que esta é a oportunidade de corrigir aquilo que é considerado uma injustiça, baixando o IMI.

Seguidamente passa a referenciar alguns municípios da CDU e as respetivas taxas de IMI aplicadas.

Com a taxa de 0,3%

- Alcácer do Sal;

— Alpiarça;

— Castro Verde.

Com a taxa de 0,4%

— Santiago do Cacém.

Quanto a comparações, sugere que os serviços da Autarquia elaborem um estudo em que se compare quanto é que se paga em cada item em municípios da mesma dimensão territorial e populacional. Como exemplo, destaca o Município de Alcácer do Sal, que até tem uma extensão de território superior à de Palmela mas com menos população, o que faz com que o custo de transporte de água, de recolha de resíduos *per capita* seja superior ao de Palmela.

Por fim, refere que se encontra disponível para efetuar um debate sobre o custo de cada serviço prestado *versus* impostos cegos como o IMI, mas o que não se pode é não fazer nada num, nem nada noutro e ir vivendo. Considera que, quer se queira, quer não, a realidade é diferente e todos têm que a encarar, goste-se ou não se goste dela, têm que ser encarada e os eleitos têm é que resolver os problemas dos concidadãos, pois foi para isso que foram eleitos.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** relembra que é preciso não esquecer quem é que instituiu o zonamento e quem é que instituiu a avaliação e a forma de avaliação, sendo que nenhum dos que se encontram à mesa, à esquerda do Sr. Presidente participou nisso. Considera que há uma grande responsabilidade pelos sucessivos governos nesta matéria, pois constata-se zonamentos feitos que parecem que são em território rico, para além do facto de nem sequer ter ocorrido uma reflexão em relação a isso. A CDU gostaria sim de ter efetuado essa discussão em alternativa a esse zonamento e a essa avaliação precipitada, pois a questão do território vale zero na Lei das Finanças Locais - e mais uma vez refere que à esquerda do Sr. Presidente, não tiveram participação nisso, e à direita do Sr. Presidente, as forças políticas em questão tiveram oportunidade de o fazer e não o fizeram.

Quanto à comparação com o território de Alcácer do Sal, refere que o de Palmela é disperso e que o número de crianças que existem no Concelho de Palmela não é o mesmo número de crianças que existem no Concelho de Alcácer do Sal. Destaca que a CMP gasta entre 1.100.000 € (um milhão e cem mil euros) a 1.200.000 € (um milhão e duzentos mil euros) em transporte escolar, destacando que é quase o valor que está a ser discutido em termos de IMI. Portanto, é necessário fazer opções. Em termos comparativos informa que os Municípios de Lisboa e Almada gastam em transporte escolar cerca de 40.000 € (quarenta mil euros), pelo que o peso dessa despesa para uma Receita de cerca de quarenta milhões de euros, como é a de Palmela, é completamente diferente. Relembra que a CDU pretendia ver essa variante introduzida em sede de discussão na Assembleia da República, mas que não o conseguiram. Portanto, o território vale zero, e considera que isso não é justo, porque tem custos, nomeadamente, numa

situação de crise como aquela que se está a atravessar, em que a pirâmide de facto se inverte, tem custos acrescidos para autarquias como a de Palmela.

Não concorda que não tenha havido monitorização, gostaria é que tivesse sido diferente, sendo que, conforme introdução do Sr. Presidente, os outros itens das Receitas estão a reduzir. Tudo aquilo que é proveniente quer das transferências do OGE, quer do IMT, quer da Derrama encontra-se em grande queda, sendo que a CDU foi a única força política que afirmou, em dois mil e nove, que a mudança de cálculo da Derrama iria criar problemas, quando todos os outros diziam *‘não é verdade; é distribuída é por muitos’*. Ora o tempo veio mostrar quem tinha razão, pois no caso de Palmela passou-se de uma Derrama de 5.500.000 € (cinco milhões e quinhentos mil euros), em dois mil e cinco, para uma Derrama de 2.900.000 (dois milhões e novecentos mil euros), em dois mil e nove, sendo que continuará a ser ainda muito menos derivado à crise.

Considera que cada passo deve ser dado com cuidado e pese embora seja uma matéria que não é agradável para ninguém, deve-se esperar para ver o que acontece em dois mil e catorze e continuar a monitorizar e a ver qual o comportamento de outros impostos em relação às autarquias, nomeadamente, com os efeitos da nova LFL. Só espera que não haja municípios que estejam a pôr valores mais baixos e depois se vejam forçados a emendar.

O **Sr. Presidente** refere que o peso dos impostos no Orçamento de autarquias como Alcácer do Sal - e também podia ter sido referido Barrancos, porque lá também há taxas muito baixas-, não é o mesmo peso que tem para Palmela.

Considera que a Oposição continua a ignorar dados que já foram fornecidos. Por exemplo, em dois mil e nove, com uma Receita de IMI de 8.300.000 € (oito milhões e trezentos mil euros), sensivelmente, a CMP tinha um total de impostos diretos - o IMI, a Derrama -, mais o OGE, um peso de 26.400.000 € (vinte e seis milhões e quatrocentos mil euros) num Orçamento de pouco mais de 40.000.000 € (quarenta milhões de euros). Em dois mil e treze, com uma Receita estimada de 10.300.000 € (dez milhões e trezentos mil euros), somados aos outros impostos e OGE, esse montante é de 24.000.000 € (vinte e quatro milhões). A realidade de Palmela é essa e no futuro o peso do IMI vai continuar a ser aquele que prevalece sobre os restantes impostos.

O Governo anuncia medidas, como a redução do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), todas muito bem-intencionadas, mas sempre à custa de impostos que deveriam chegar às autarquias. A questão essencial é essa, mas de facto os territórios não são iguais. Alcácer do Sal até podia ter o mesmo número de habitantes, bastava não ter os aglomerados dispersos como em Palmela. Basta verificar quantas freguesias Alcácer do Sal tem. Mais, aglomerados do tamanho de Casebres e Santa Susana existem em Palmela três ou quatro dentro das antigas Freguesias de Poceirão e Marateca, e todos eles possuem água, luz e

equipamentos sociais. Considera que de facto não vale a pena comparar com concelhos que não têm os mesmos índices de desenvolvimento que Palmela tem nestas matérias.

Quanto à comparticipação para a AMRS considera que é tempo de parar de «bater» na AMRS. Por exemplo, o PS no Montijo também paga à AMRS. Acrescenta que a candidatura "*Arrábida a Património Mundial*" não se faz sem investimento dos municípios através da sua comparticipação para a AMRS.

Quanto ao incumprimento de municípios e empresas informa, nem é tanto na questão dos impostos, porque a média continua a ser de 80% de cobrança. Não se trata desse imposto mas sim outras taxas e tarifas na própria Autarquia, porque há outras situações que têm de ser aduzidas, e tudo isso conta para o cômputo geral do valor do Orçamento mínimo que a CMP tem de ter, um Orçamento que ronda os quarenta milhões de euros, para no próximo ano se fazer face às Funções Sociais e continuar a responder positivamente às expectativas dos municípios. De facto, o que os municípios reclamam é que sejam bem exercidas as atribuições e competências, e é isso que a Maioria em exercício quer continuar a fazer, sem ter de fechar serviços duas vezes por semana, sem ter de encerrar outro tipo de serviços, ou sem ter de aumentar progressivamente outras tarifas, onde nesses casos a justiça social é feita através de tarifários diferenciados, em que aqueles que não podem pagam menos e aqueles que podem pagam mais.

Espera sinceramente que nestas matérias a Oposição acompanhe a CDU também na Assembleia da República. Como exemplo, destaca que bastava eliminar as isenções do IMT e do IMI a prédios integrados em fundos de investimento imobiliário, para permitir que municípios como Palmela pudessem prescindir ainda mais de uma percentagem significativa do IMI. Essa sim seria de facto uma boa medida, sendo que essa Receita daria para aliviar os municípios.

Quanto às contas, elas estão feitas. Para a taxa de 0,74% e 0,47%, estimando um valor de liquidação de 12.895.000 € (doze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil euros), com a percentagem média de cobrança que tem sido obtida dos 80%, estima-se uma Receita de 10.316.000 € (dez milhões, trezentos e dezasseis mil euros). É sensivelmente o montante estimado para o corrente ano. Então, a diferença é aproximadamente 1.600.000 € (um milhão e seiscentos mil euros) a menos, e isso é incomportável para o Orçamento da CMP.

Garante que, se for conseguido em dois mil e catorze, sem prejuízo do comportamento dos outros impostos que certamente continuarão a ter flutuações e que pode pôr em causa a manutenção dessa estabilidade do Orçamento, continuar-se-á a reduzir as taxas, sobretudo se a Receita chegar aos 11.000.000 € (onze milhões de euros). Considera que basta manter este nível de Receitas e oxalá haja aumentos na Derrama, oxalá a Economia melhore para ter esses aumentos, oxalá haja também alguns aumentos no IMT para, até dois mil e dezasseis, ser dado um sinal decisivo. E nessa altura far-se-ão as devidas comparações com outros municípios,

porque a Maioria em exercício, ao contrário de descer abruptamente, não gostava de ser confrontada com outras questões que podem surgir com a implementação da nova LFL e ter de voltar a implementar estas mesmas taxas. Não se pretende voltar mas sim abandoná-las de forma progressiva.

De facto, o compromisso mantém-se, e não vale a pena fazer futurologia; se é um centésimo ao ano, logo se verá e discutirá, mas sobretudo era justo que fosse discutido com o Orçamento, cuja discussão ocorrerá dentro de sensivelmente quinze dias, para se perceber como são aplicadas as verbas dos impostos que são cobrados aos municípios.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** explica que por acaso não quis falar dos fundos imobiliários, mas no OGE está proposto pelo Governo que os fundos imobiliários passem a não ser dispensados como eram até aqui. E, portanto, até aí, o Município vai contar com mais essa Receita que não tinha até ao momento. Tais fundos tinham uma isenção total e passam a ter só 50%.

Relativamente a Palmela, ainda não percebeu qual é o município que com Palmela se pode comparar. Chegou à conclusão depois do debate que, pese embora o Município seja excecional, mas não é único no país, e ao não ser único é suscetível de ser comparado com outros. Contudo, o Sr. Presidente não o compara com ninguém. Para tudo tem uma situação excecional que não é comparável com nenhum município; não há um município no país que seja comparável com Palmela. Ficou também com a percepção que, se calhar, também não há nenhum presidente de câmara, nem nenhuma Maioria em exercício que seja comparável com a da CMP.

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** refere que aprecia e tem o máximo respeito pelas projeções que foram feitas, mas a realidade é que isso vai ser demonstrado no primeiro trimestre de dois mil e catorze, quando for discutido o Relatório e Contas, que a Receita vai aumentar relativamente ao IMI; assim como vai aumentar no Relatório e Contas de dois mil e quinze. Aliás, a própria proposta refere isso mesmo.

Reafirma que o PS não está a propor retirar ao Município de Palmela Receita. É que da discussão havida pode persistir a ideia que com a proposta do PS haveria uma descida na Receita, mas não há descida nenhuma. A expectativa da Receita com os 0,74% e com os 0,47% é que é superior à expectativa dos 0,4% e dos 0,74%. Fala-se de expectativas, não se está a falar de nenhuma hecatombe para a CMP.

Considera que há municípios comparáveis com Palmela e, apesar de ter muitas virtudes, tem também um problema relativamente à gestão. É que Palmela durante muitos anos, para não dizer muitas décadas, foi um concelho rico. Foi um concelho rico nas suas gentes, nos seus produtos, mas foi um concelho muito rico relativamente às suas Receitas, e teve que fazer um ajustamento que continua a ser muito duro. Recorda que certa vez houve um munícipe que interveio e afirmou: *"Eu vim do Seixal e sinto-me defraudado"*.

Conclui por reafirmar que, com a proposta apresentada pelo PS, não há uma quebra de Receita, e que há uma grande diferença entre números reais e expectativas. Assim, como há uma grande diferença entre números virtuais e números reais, e isso só com a Prestação de Contas é que poderá ser constatado.

O **Sr. Presidente** refere que a Prestação de Contas demonstrará como a gestão foi feita, o cumprimento dos compromissos e dos pagamentos em atraso. Considera que é com a Prestação de Contas que se vai comprovar que esta medida teve de ser tomada na altura certa e que o compromisso da Maioria em exercício está a ser honrado. Garante que se os 11.000.000 € (onze milhões de euros) fossem atingidos que a descida seria muito superior, e que no próximo ano far-se-á essa monitorização conforme foi prometido.

Destaca que o PS, ao afirmar que não há perda da Receita, considera a Receita Municipal só o IMI. Contudo, foram apresentados dados concretos em que comprovam que a Receita Municipal reduz. Ao longo do debate também não foi respondida a questão o que é que se deita abaixo deixando de receber o montante de 1.600.000 € (um milhão e seiscentos mil euros). Contudo, aguarda para ver no Orçamento o que é que a Oposição fará.

Em suma, refere que cada um esgrimiou os seus argumentos, e que da parte da Maioria em exercício é dado este pequeno sinal. É pequeno mas certamente passos mais significativos serão dados, monitorizando-se o imposto. Tem sido isso o que tem sido dito desde o início. Para já, prescinde-se de 282.000 € (duzentos e oitenta e dois mil euros), que pode significar para alguns 10 € (dez euros) ou 20 € (vinte euros) mas é um sinal que é dado.

Submetida a proposta, "*Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2014*", numerada DAF 01_21-13 (designada por Ponto 1 na Ordem do Dia), a votação, o seu ponto 1. foi aprovado, por maioria, com o voto contra da Sra. Vereadora Natividade Coelho e dos Srs. Vereadores Pedro Taleço e Paulo Ribeiro, e os pontos 2., 3. e 4. da mesma proposta, foram aprovados, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a proposta, "*Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2014*", numerada GVPS 01_21-13 (designada por Ponto 1-A na Ordem do Dia), a votação, foi a mesma rejeitada, por maioria, com o voto contra do Sr. Presidente e das Sras. Vereadoras Adília Candeias e Fernanda Pésinho e dos Srs. Vereadores Adilo Costa e Luís Miguel Calha, e o voto a favor da Sra. Vereadora Natividade Coelho e dos Srs. Vereadores Pedro Taleço e Paulo Ribeiro.

Submetida a proposta, "*Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2014*", numerada GVPPD/PSD.CDS-PP 01_21-13 (designada por Ponto 1-B na

Ordem do Dia), a votação, foi a mesma rejeitada, por maioria, com o voto contra do Sr. Presidente e das Sras. Vereadoras Adília Candeias e Fernanda Pésinho e dos Srs. Vereadores Adilo Costa e Luís Miguel Calha, e o voto a favor da Sra. Vereadora Natividade Coelho e dos Srs. Vereadores Pedro Taleço e Paulo Ribeiro.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pelo **Sr. Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 2 – Derrama – Taxa a aplicar em 2014.

Proposta DAF 02_21-13:

«Os municípios podem lançar, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), uma Derrama sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma atividade comercial, industrial ou agrícola. A taxa poderá ser reduzida para os sujeitos passivos que tenham tido, no ano anterior, um volume de negócios que não ultrapasse 150.000€.

Como reconhecimento da importância das micro e pequenas empresas para o tecido económico e social nacional e particularmente local, enquanto geradoras de emprego, a autarquia tem aprovado, nos últimos anos, uma taxa mais baixa de Derrama sobre o IRC, para empresas com um volume de negócio inferior a 150 mil euros.

No município de Palmela a receita proveniente da Derrama sobre o IRC tem tido o seguinte comportamento no orçamento municipal:

Unidade: euro				
Ano	2010	2011	2012	2013 (*)
Valor cobrado e transferido para o município	1.815.467,32	2.357.515,16	2.993.097,14	1.882.318,51

(*) Previsão

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do art.º 14.º, da Lei 2/2007, de 15 de janeiro, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal, o lançamento de uma Derrama sobre o lucro tributável do ano de 2013, a ser cobrada durante o ano de 2014, a que venham a estar sujeitas

as pessoas coletivas com rendimentos gerados na área do nosso município, de acordo com as seguintes taxas:

1. Empresas com volume de negócios que ultrapasse 150.000 € - 1,5%;
2. Empresas com um volume de negócios que não ultrapasse 150.000 € - 0,5%.»

No seguimento, o **Sr. Presidente** dá a palavra ao **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** para que proceda à apresentação da proposta alternativa ao Ponto 2 do Gabinete da Vereação do PPD/PSD.CDS-PP.

PONTO 2-A – Derrama – Taxa a aplicar em 2014.

Proposta GVPPD/PSD.CDS-PP 02_21-13:

«A coligação PALMELA MAIS, pela qual o signatário foi eleito, defendeu no seu programa eleitoral um processo de redução progressiva da carga fiscal municipal, que permita (em conjunto com outras medidas chave) criar um pacote atrativo para as empresas que possam instalar-se e ter domicílio fiscal no nosso concelho e aqui criar riqueza e postos de trabalho.

A prioridade à redução da tributação das empresas fundamenta-se nos impactos muito significativos que este tipo de reforma tem na promoção do crescimento económico sustentável, baseado no investimento privado e na internacionalização da economia (quer através de investimento direto estrangeiro, quer através da internacionalização das empresas portuguesas).

Ora, de entre as medidas que se considera poderem ser implementadas de forma mais célere, com impacto mais alargado, destaca-se a redução da derrama sobre os rendimentos das pessoas coletivas, que os municípios podem lançar, nos termos do art.º 14.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

Como é sabido, está em discussão na Assembleia da República a reforma do IRC, pois existe hoje um amplo consenso a nível internacional no sentido de que o IRC é o imposto com o impacto mais significativo nas decisões de investimento dos agentes económicos. Assim, diversas organizações internacionais, em inúmeros estudos sobre a matéria, confirmam que a tributação direta sobre as empresas é o instrumento fiscal mais adequado para promover o investimento em geral e o investimento direto estrangeiro em particular. No âmbito da reforma do IRC é proposta uma redução gradual da taxa de IRC para 23% em 2014, com o objetivo final de a fixar entre 17% e 19% em 2016. Simultaneamente, pretende-se a eliminação da Derrama Municipal e da Derrama Estadual em 2018, de forma a que as taxas de tributação em Portugal sejam competitivas em termos internacionais, nomeadamente com os países que concorrem com Portugal na atração de investimento estrangeiro.

Entendemos que esta reforma da tributação sobre as empresas é fundamental para a nossa economia, devendo também as autarquias puderem ser facilitadoras da geração de riqueza no seu território.

Considera-se, que é possível reduzir de forma equilibrada a derrama em Palmela, sem prejudicar a sustentabilidade das contas da autarquia. Por isso, sendo desejável proceder a uma redução generalizada da derrama, entendemos que, nesta fase, devemos focalizar-nos nas dificuldades por que passam as micro e pequenas empresas para o tecido económico nacional e local.

Com esta proposta, e tendo até como base as próprias estimativas da Câmara Municipal de Palmela para a evolução desta componente de receita, será possível desonerar significativamente as micro e pequenas empresas, mantendo, em simultâneo, a presente tendência de evolução da receita.

Face ao exposto, nos termos da alínea d) do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e também do art.º 14.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove submeter à Assembleia Municipal, o lançamento de uma Derrama sobre o lucro tributável do ano de 2013, a ser cobrada durante o ano de 2014, que venham estar sujeitas as pessoas coletivas com rendimentos gerados na área do nosso concelho, de acordo com as seguintes taxas:

1. 1,5% - empresas com um volume de negócios que ultrapasse os € 150.000,00;
2. 0,0% - empresas com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000,00.»

Sobre a proposta, "Derrama – Taxa a aplicar em 2014", Pontos 2 e 2-A, intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** informa que o PS, pensando que seria uma única proposta a ser apresentada pela Maioria em exercício, estava preparado para votar a favor em relação ao valor proposto em relação às microempresas e aos volumes de negócio até 150.000 € (cento e cinquenta mil euros). No entanto, vão alterar o sentido de voto, uma vez que, a proposta apresentada pelo PPD/PSD.CDS-PP acaba por ser muito mais vantajosa para as microempresas, onde se situam os negócios familiares.

Questiona quanto representa em termos de previsão de Receita a variação de 0 para o 0,5. Considera que será à volta dos 100.000 € (cem mil euros) ou 150.000 € (cento e cinquenta mil euros), não muito mais que isso, pelo que esse valor não põe em causa as Funções Sociais da Autarquia.

O **Sr. Presidente** refere que as duas propostas em alternativa merecem alguma fundamentação. Considera que todos certamente estarão sensíveis aos problemas que as micro e pequenas e médias empresas vivem. Contudo, importa também desmistificar um aspeto

sobre a Derrama, pois a mesma é lançada sobre o lucro das empresas. Portanto, não se tratam de empresas em dificuldades, são empresas que apresentam lucro.

Depois, recorda que o PS o ano passado votou favoravelmente esta proposta e que, aliás, defendeu a mesma tese num ano anterior. Realça que após o estudo do comportamento do imposto, considerou-se que esta proposta é a mais equilibrada e séria.

Informa que o peso da Derrama para as empresas com um volume de negócios até 150.000 € (cento e cinquenta mil euros) no Orçamento da CMP é de facto residual, são algumas dezenas de milhares de euros. Não é comparável com a questão do IMI. Mas mesmo assim, e até porque o programa de ação da CDU dizia claramente que era de manter esses valores, admite que pode vir a ser revisto. Até que se defina e se compreenda no que é que vai resultar a reforma do IRC, considera que deve manter-se esse alinhamento, porque também não faria sentido estar a isentar empresas que apresentam lucro, comparativamente àquilo que se passa com o IMI e, portanto, considera que trata-se de uma posição coerente.

Depois considera ser importante perceber que aquilo que afeta as micro e pequenas e médias empresas não é de facto a Derrama. Conforme afirmações das confederações das pequenas e médias empresas, o grande problema é que essas empresas vão ser postas a pagar o corte que o Governo propõe fazer no IRC das grandes empresas através do aumento, por exemplo, do pagamento especial por conta. Vai passar de 1.000 € (mil euros) para 1.750 € (mil, setecentos e cinquenta euros). Enquanto isso, as grandes empresas, por exemplo, veem a eliminação da dupla tributação económica e a exclusão da tributação das mais-valias de partes do capital. E de facto o Governo propõe-se, em dois mil e catorze, cortar no IRC de 25% para 23%. O que politicamente a CDU defende, e pensa que nessa matéria até têm sido acompanhados por vários Deputados do PS, é que mais do que a redução do IRC deveria haver sim um benefício para quem reinveste os lucros, e isso é que é de facto introduzir justiça e mais-valias no país e nos territórios.

Sublinha que a Maioria em exercício tem outras medidas para dar incentivos às empresas. Por exemplo, informa que em breve proceder-se-á a alterações à tabela de taxas e aos regulamentos da CMP e nessa altura haverá a oportunidade de verter para os regulamentos as propostas para a área económica que defenderam durante a campanha eleitoral e que considera que vão certamente contribuir para a dinamização do investimento e do tecido económico.

Portanto, considera que a proposta é equilibrada, razoável, e em coerência devem-se manter os valores que têm sido praticados no ano anterior: 1,5% para as empresas com volume de negócios que ultrapassem os 150.000 € (cento e cinquenta mil euros) e 0,5% para empresas com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000 € (cento e cinquenta mil euros).

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** esclarece que o PS não apresentou nenhuma proposta e, pese embora o entendimento ocorrido o ano passado, a realidade não é imutável. Realça que

depois com o exercício que fizeram relativamente às empresas com lucro que não ultrapasse os 150.000 € (cento e cinquenta mil euros), que como foi reconhecido, não tem impacto quase de espécie nenhuma na Receita, que o PS considera importante em termos de dar um sinal para o território. Relembra que não se trata de pequenas e médias empresas, mas sim de microempresas.

Contudo, refere que o PS não está de acordo com os pressupostos relativamente à posição do PPD/PSD.CDS-PP em relação ao IRC; a muitas das questões que estão na primeira página da proposta. Mas é importante centrar a atenção no que está a ser discutido, que é a *"Derrama – Taxa a aplicar em 2014"*. Assim, havendo um reconhecimento que de facto não há impacto significativo na Receita, não compreende se é uma questão moral ou de princípio. Não discerne por que razão não se deve dar um sinal às micro e pequenas empresas de que a CMP se encontra preocupada com a sua sustentabilidade e que pretende que continuem no seu território e que aqui possam reinvestir.

Salienta que, quando se discutem questões de fundo, o PS tem as suas posições, que umas vezes são num sentido, outras vezes noutro, tal como a Maioria em exercício, mas de facto tendo em conta o que se encontra a ser discutido, considera ser razoável a proposta do PPD/PSD.CDS-PP e que era um sinal muito importante que era dado.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que o principal a destacar é que não vai ter impacto na Receita da Autarquia. Portanto, é só uma posição ideológica - apresenta lucro tem que ser tributado. Refere que até podia ter sido proposto a baixa de Derrama para as grandes empresas, mas como considera que o ano que vem vai assistir ao nascimento do Novo Código do IRC e com a diminuição das taxas, essas grandes empresas já vão beneficiar desse estímulo fiscal.

Quanto ao reinvestimento dos lucros, encontra-se em vigor um pacote de incentivo fiscal. Os lucros que são reinvestidos pelas empresas a nível nacional não são alvo de tributação, portanto, é um incentivo ao investimento.

Sublinha que a Maioria em exercício agarra-se muito à questão do Código do IRC, porque é as grandes empresas e o grande capital – e só não falam nas famílias com os nomes conhecidos dos grandes capitalistas portugueses porque vai caindo em desuso, mas que vontade não falta. Contudo, é esquecido um pormenor muito grande. É que o Código do IRC vai contemplar, entre outras coisas, o alargamento do Regime Simplificado para empresas com volume de negócios até 200.000 € (duzentos mil euros). Isso vai abranger mais trezentas e trinta mil empresas, correspondentes a 74% do tecido empresarial português. Portanto, essas empresas vão deixar de pagar os pagamentos especiais por conta e vão ter esse Regime Simplificado e, por isso, beneficiar de uma desoneração fiscal.

O objetivo com a proposta apresentada é isentar de pagamento de Derrama Municipal as micro e pequenas empresas. Por um lado, são empresas pequenas, muitas vezes e na maior parte

dos casos, empresas familiares em que o lucro é diminuto. Por outro lado, não tem impacto na Receita Municipal. Outro fator em apreço é que é um incentivo a que os munícipes sejam empreendedores e criem micro e pequenas empresas, porque sabem que da parte da Autarquia, pelo menos no ano de dois mil e catorze, vão ter esse incentivo.

Considera que esta é a oportunidade que a proposta quer dar a Palmela e, nessa perspetiva está convencido que vai merecer a aprovação unânime da Autarquia, tanto mais que não tem impacto significativo na Receita.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que para a maior parte dos empresários, grandes e pequenos, mas principalmente para os pequenos que são os que têm mais dificuldades, era muito mais importante que os custos de produção pudessem baixar, nomeadamente, a eletricidade, os combustíveis, a forma como têm que pagar as portagens nas autoestradas para pagar as Parcerias Público Privadas que se inventaram no passado recente. Quanto à questão do IVA, salienta que até o IVA da alimentação escolar e da eletricidade pública se paga. Considera que as famílias e as empresas, neste caso concreto as empresas, poderiam sair a beneficiar da redução dos encargos mencionados.

Sublinha que importa considerar que a Derrama não é como antigamente, quando incidia 10% sob a coleta; é apenas 1,5% sobre o lucro tributável. Não havendo lucro tributável, ou sendo pequeno, está-se a falar de «feijões».

Reafirma que muito mais importante que a Derrama é a eletricidade, os combustíveis, a água que espera que não aumente muito mais em Palmela. Isso sim, é algo que diz respeito ao próprio Município, pois noutros municípios é um custo de produção bastante elevado.

Para terminar realça que continuam a haver grandes fortunas. Basta analisarem-se os últimos resultados em relação às famílias para se concluir que até aumentaram, e continuam a aumentar cada vez mais. No momento em que todo o país aperta, essas famílias são cada vez mais ricas. Tal facto, na sua opinião, quer dizer alguma coisa e cada um deve tirar as suas ilações.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que não comenta as afirmações do Vereador Adilo Costa, mas admitindo que tudo o que foi dito é verdade, então está-se perante a oportunidade de repor a justiça por baixar o imposto para as micro e pequenas empresas. Considera que pode-se dizer o que se quiser - as grandes fortunas, o IVA, a eletricidade, a água -, mas a Maioria em exercício não tem hipótese porque não têm votos suficientes para alterar isso, neste caso têm, então que se altere.

O **Sr. Presidente** refere que já percebeu a posição do PPD/PSD.CDS-PP. De facto, os Partidos da Troika, o Governo, agravam a carga fiscal sobre as famílias e sobre as empresas, destroem a Economia, contribuem para a destruição de emprego, atacam Funções Sociais do Estado, empobrecem o país, roubam o Poder Local das suas competências e das suas fontes de

financiamento e depois querem que seja o Poder Local, por sua vez, já mais debilitado que reponha na Economia, nas pessoas, o mal que a Governação Central lhes faz. Considera que o caminho não é esse.

Relembra que a Maioria em exercício tem outros mecanismos de incentivo às empresas que se encontram no programa que apresentaram e vão ser religiosamente cumpridos. Enquanto o Governo não desce o IVA na restauração, pretende-se reduzir 75% das taxas referentes à ocupação de espaço público, para publicidades e outros, entre outras matérias. Espera sinceramente que nessa ocasião a Oposição os acompanhe.

Quanto à Derrama ela é aplicada sobre o lucro, por pequeno que seja, e não se está a penalizar as micro, pequenas e médias empresas. Para além disso, todas as empresas que quiserem reinvestir e investir no território de Palmela, vão ter esses incentivos. Os mecanismos estão a ser criados e espera até final do ano poder ser aprovado em sede de Câmara e de Assembleia Municipal e, nessa altura, far-se-á essa discussão mais alargada.

Portanto, aquilo que está no programa eleitoral da Maioria em exercício sobre essa matéria é aquilo que consta da proposta apresentada e, em coerência, considera que deve ser esse o princípio que deve nortear a atuação.

Submetida a proposta, "*Derrama – Taxa a aplicar em 2014*", numerada DAF 02_21-13 (designada por Ponto 2 na Ordem do Dia), a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra da Sra. Vereadora Natividade Coelho e dos Srs. Vereadores Pedro Taleço e Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

Submetida a proposta, "*Derrama – Taxa a aplicar em 2014*", numerada GVPPD/PSD.CDS-PP 02_21-13 (designada por Ponto 2-A na Ordem do Dia), a votação, foi a mesma rejeitada, por maioria, com o voto contra do Sr. Presidente e das Sras. Vereadoras Adília Candeias e Fernanda Pésinho e dos Srs. Vereadores Adilo Costa e Luís Miguel Calha, e o voto a favor da Sra. Vereadora Natividade Coelho e dos Srs. Vereadores Pedro Taleço e Paulo Ribeiro.

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E TURISMO

GABINETE DE PARTICIPAÇÃO

Pelo **Sr. Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 3 – Prorrogação dos Protocolos de Delegação de Competências e dos Protocolos de Colaboração nas Juntas de Freguesia do Concelho.

Proposta DCT_GP 01_21-13:

«No quadro de uma política municipal orientada para a promoção da participação dos cidadãos na gestão pública e na dinamização de parcerias locais para o desenvolvimento, a Câmara Municipal de Palmela foi pioneira na delegação de competências municipais para as freguesias. Neste sentido, e nos termos das disposições da Lei n.º 169/1999, de 18 de setembro, a Câmara Municipal de Palmela, aprovou, a cinco de dezembro 2012 a atualização dos Protocolos de Delegação de Competências, e a nove de janeiro de 2013 os Protocolos de Colaboração, celebrados com as Juntas de Freguesia do Concelho, para o mandato de 2009–2013, bem como os montantes financeiros a transferir para as Juntas de Freguesia durante o ano de 2013.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e aprova o estatuto das entidades intermunicipais, são definidas novas atribuições e competências às Autarquias Locais, nomeadamente às Juntas de Freguesia.

Nesse sentido, algumas das competências até agora delegadas pelo Município nas Freguesias passam a ser competência própria destas.

Contudo, não se encontram ainda as Juntas de Freguesia dotadas dos meios necessários à prossecução destas novas competências, condição essencial para garantir a qualidade no serviço até agora prestado às populações do Concelho, nos vários domínios, pelo que se torna necessário habilitar as Juntas de Freguesia com os meios, também financeiros – a nova Lei das Finanças Locais só entrará em vigor em 1 janeiro de 2014 –, que lhes permitam até final do corrente ano assegurar aquelas funções, permitindo-lhes neste lapso de tempo organizarem-se e dotarem-se dos meios necessários, para o cabal cumprimento das suas novas competências.

Assim, atento o texto dos protocolos, e nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º n.º 1, alínea j), todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que a Câmara delibere propor à Assembleia Municipal a prorrogação da vigência dos Protocolos de Delegação de Competências e dos Protocolos de Colaboração, que vigoraram no último mandato até 31 de dezembro de 2013, mantendo assim a sua vigência sem interrupção, e mediante aprovação, atento também o que antecede, se proceda ao pagamento da verba abaixo discriminada, correspondente à transferência financeira do último trimestre de 2013, por cada Junta de Freguesia:

Competências	Freguesia Palmela	Freguesia Pinhal Novo	Freguesia Quinta do Anjo	União das Freguesias de Poceirão e Marateca	Total Valor/Transferência Financeira (último trimestre)
Educação	17.884,00 €	34.950,26 €	9.850,82 €	13.811,80 €	76.496,88 €
Toponímia	1.307,52 €	956,66 €	1.036,39 €	797,35 €	4.097,92 €
Calçadas	2.827,95 €	4.713,43 €	3.770,60 €	942,84 €	12.254,82 €
Polidesportivos	2.579,31 €	2.553,92 €	2.730,20 €	889,06 €	8.752,49 €
Espaços de Jogo e Recreio	1.294,33 €	1.312,08 €	530,62 €	50,87 €	3.187,90 €
Rede Viária		11.532,26 €	11.564,25 €	27.117,70 €	50.214,21 €
Higiene e Limpeza			4.462,50 €	5.728,50 €	10.191,00 €
Espaços Verdes				1.514,07 €	1.514,07 €
Mercados Municipais			1.135,53 €		1.135,53 €
Despejos de Fossas					
Recolha de Monos				8.478,72 €	8.478,72 €
Custos Indiretos	1.261,72 €	1.519,39 €	2.018,75 €	4.039,39 €	8.839,25 €
Total	27.154,83 €	57.538,00 €	37.099,66 €	63.370,30 €	185.162,79 €
Protocolos de Colaboração			Valor/Transferência Financeira (último trimestre)		
Freguesia de Palmela			4.542,82 €		
Freguesia de Quinta do Anjo			2.271,42 €		
União das Freguesias de Poceirão e Marateca			4.542,82 €.»		

Antes de colocar à discussão a proposta "Prorrogação dos Protocolos de Delegação de Competências e dos Protocolos de Colaboração nas Juntas de Freguesia do Concelho", numerada DCT_GP 01_21-13, o Sr. Presidente refere que com entrada em vigor da Nova Lei de Atribuições e Competências e tratando-se de competências próprias para as quais a CMP se vê, neste momento, impedida de transferir, mas como há um desfasamento com a aplicação da Lei das Finanças Locais que só entra em vigor em janeiro, é imperioso que se tente retroativamente aprovar a presente proposta, sob pena das juntas de freguesia até final do ano, se é que já não se encontram totalmente descapitalizadas, fazerem face aos

compromissos e ao exercício dessas mesmas competências. Oportunamente será discutido o novo quadro jurídico, acordos de execução, contratos interadministrativos e outros que não serão discutidos porque passam a ser competências próprias. É sua esperança que as juntas de freguesia consigam dar conta dessas competências com 1% do IMI.

Sobre a proposta, "*Prorrogação dos Protocolos de Delegação de Competências e dos Protocolos de Colaboração nas Juntas de Freguesia do Concelho*", intervêm:

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que está de acordo com a proposta e votará favoravelmente, pois não está em causa a questão dos protocolos mas sim por se tratar de facto duma questão administrativa e de sucessão das leis no tempo, o hiato de quatro meses sensivelmente.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que o PS votará também favoravelmente. Partilham igualmente a preocupação pela questão dos financiamentos das juntas de freguesia.

Questiona se é prospetivado para dois mil e catorze o aprofundar de outras formas desta prática democrática de delegação de novas competências nas juntas de freguesia e do aprofundamento desta experiência de democracia de proximidade em relação ao cidadão, porque também será esse o caminho que o PS defende em relação às juntas de freguesia e ao seu posicionamento perante os cidadãos.

O **Sr. Presidente** refere que o quadro legal alterou-se significativamente, e que o problema é que o artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, refere que se consideram delegadas automaticamente nas juntas de freguesia – e realça que não é delegáveis -, um conjunto de competências e que obriga à celebração de acordos de execução com as câmaras municipais num prazo de cento e oitenta dias. Realça que algumas são por si defendidas. Por exemplo, recorda que anteriormente já tinha feito referência que uma das medidas que gostaria que fosse implementada era a descentralização para as juntas de freguesia da conservação e manutenção de mobiliário urbano. Com a nova lei, essa passa a ser uma competência que está automaticamente delegada.

Sublinha que isso implica acordos de execução, com transferência de meios financeiros, de pessoal e de maquinaria, se for caso disso, numa perspetiva até de esvaziamento das câmaras municipais para baixo e esvaziamento para cima e que em tempo oportuno falar-se-á sobre a lei no que diz respeito também às autoridades metropolitanas.

Considera que é imperativo que se faça uma reflexão profunda, não só sobre alguns erros técnicos dessa lei, mas sobretudo porque há competências consideradas delegadas que as juntas não vão querer aceitar. Como exemplo destaca como é que uma junta de freguesia como Quinta do Anjo pode aceitar a delegação de competências de conservação dos espaços verdes, sendo que não possui pessoal e o Município já hoje cuida daqueles espaços verdes por meio de contratação externa. Na sua opinião, não faz sentido o Município descentralizar

dinheiro, para a junta de freguesia por sua vez proceder à contratação externa. Para além disso, resta saber se a junta possui técnicos para acompanhar essa matéria. Crê que o princípio terá sido generoso, na medida em que até vieram buscar inspiração a algumas experiências de descentralização de competências que existem na região.

Realça que muitas competências próprias para as freguesias, que foram defendidas durante muitos anos, estão neste momento no corpo da lei. O problema é o financiamento, e sobre isso todos terão que considerar que as leis não são, de facto, nem muito corretas neste ponto de vista, nem criaram as soluções ideais, e teme que alguma destas competências próprias e deste financiamento direto possa vir a ser um presente envenenado para as juntas. Mas quanto a isso, a CMP certamente que irá cooperar e até porque a legislação permite outros contratos interadministrativos e permite também outro tipo de protocolo de apoio, até por via da subsidiação. Mas isso pode levantar outras questões, pois há que saber se não será ilegal estar a subsidiar as juntas de freguesia em competências que passaram a ser próprias.

Salienta que agora é oportuno encerrar-se o ano mantendo esta prática, mas que existe um longo trabalho pela frente nas próximas semanas, até porque os contratos de execução podem ser celebrados até março, mas garante que isso não é «maçã doce» para as juntas de freguesia do concelho e é uma discussão que está a criar uma enorme preocupação no seio das juntas de freguesia e dos municípios um pouco por todo o país.

Submetida a proposta, "*Prorrogação dos Protocolos de Delegação de Competências e dos Protocolos de Colaboração nas Juntas de Freguesia do Concelho*", numerada DCT_GP 01_21-13, a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO

Pela **Sra. Vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 4 – Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear – Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Proposta DRHO 01_21-13:

«Considerando que a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que altera o estatuto do pessoal dirigentes das autarquias locais, com redução em geral e substancial do número de cargos dirigentes existentes, em sede de execução do acordo celebrado entre o Estado Português, a União Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu, estipula a obrigatoriedade das autarquias locais procederem à adaptação das suas estruturas orgânicas;

Considerando que a adaptação e criação das novas estruturas orgânicas é feita nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, de acordo com regras e os critérios previstos na referida lei que são concretamente os relativos à população, população residente, população em movimento pendular, dormidas turísticas e à participação dos municípios no montante total dos fundos previstos no atual regime jurídico das autarquias locais e das entidades intermunicipais;

Considerando que atento as normas e os princípios constantes da legislação referida no Município de Palmela podem ser criados dois (2) departamentos municipais, nove (9) divisões, dois (2) cargos de direção intermédia de 3.º grau, equipas de projeto e subunidades orgânicas;

Considerando que, sob proposta da Câmara Municipal, compete à Assembleia Municipal definir o modelo de estrutura orgânica, aprovar e definir a estrutura nuclear constituída pelos departamentos municipais, definir o número máximo das subunidades orgânicas (divisões), o número máximo das subunidades orgânicas (seções), e o número máximo das equipas de projeto e dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, devendo também relativamente a estes cargos, sob proposta da Câmara Municipal a Assembleia Municipal definir, nomeadamente as competências dos titulares dos cargos, a licenciatura adequada e a respetiva remuneração que pode ser ente a 3.ª e a 6.ª posição remuneratória do técnico superior;

Considerando que com o Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear, em anexo, se visa dar cumprimento à legislação em vigor agregando atribuições e competências da autarquia, nos termos julgados os mais adequados em face do constrangimento, e por princípios de unidade e eficácia da ação com vista à organização e ao funcionamento dos serviços municipais.

Nestes termos, **propõe-se**, que a Câmara Municipal de Palmela, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Declarações Retificativas n.ºs 46-C/2013, de 1 de novembro, e 50-A/2013, de 11 de novembro, delibere propor à Assembleia Municipal de Palmela a aprovação, ao abrigo e nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 25.º, da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 6.º, Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Palmela, que se junta.»

Sobre a proposta, "Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear – Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto", numerada DRHO 01_21-13, intervêm:

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** relembra que esta matéria gerou uma enorme discórdia o ano passado, mas gera uma enorme concórdia este ano, pelo menos da parte do PS, sendo que a discórdia do ano passado tinha outro tipo de razões. Como tal o PS está de acordo com a proposta.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que vai abster-se porque a proposta está de acordo com a lei e respeita a lei e é a visão que a Maioria em exercício tem do que deve ser a hierarquização da organização da Câmara. Considera que está no seu direito porque ganhou as eleições e, portanto, deve ter condições para governar de acordo com aquilo que entende que deve ser o governo da Autarquia. Pessoalmente admitiria um outro tipo de organização, por exemplo, utilizando até alguns passos que o art.º 21.º da lei prevê para uma estrutura mais flexibilizada, eventualmente com a não existência de diretores de departamento, passando as divisões a responder diretamente aos Vereadores. Considera que algumas questões podem ser suscitadas, pois dentro de um departamento pode passar a haver divisões que respondem por Vereadores diferentes, tendo em conta a descentralização de competências e o despacho de descentralização de competências.

A **Sra. Vereadora Adília Candeias** refere que, pese embora o art.º 21.º que aborda os '*Mecanismos de flexibilização*', gostaria que efetivamente tivesse essa eficácia e flexibilização. A verdade é que esse mecanismo de flexibilização não tem muita eficácia quando se trata de uma estrutura não hierarquizada, mas, ao invés, matricial. No caso concreto da CMP considera não ser muito prudente, nem aconselhável, tendo em conta que as estruturas são completamente diferentes e no caso concreto do que está a ser proposto é um modelo que concentra em dois departamentos. Um, com funções que implicam muitos atos administrativos e muito serviço de administração e desenvolvimento organizacional, e, outro, vocacionado para a gestão do território e que assume muito a intervenção direta no território, de meios e de apoios às restantes unidades orgânicas. No caso concreto deste último departamento, seria difícil criarem-se apenas divisões e manter os mesmos objetivos.

Em resumo, um departamento concentra maiores funções administrativas e vai permitir uma melhor gestão do Executivo em questões mais de convivência com os munícipes e com outras organizações. O outro está vocacionado para áreas menos administrativas e visa permitir uma verdadeira direção de trabalho.

O **Sr. Presidente** esclarece que quando se conhecer a restante orgânica, nomeadamente as divisões, chegar-se-á à conclusão que nem todas dependem dos departamentos, pois algumas irão responder diretamente aos Vereadores. Portanto, está-se perante um misto: uma mais vertical, outra mais horizontal, em certa medida.

Submetida a proposta, "Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear – Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto", numerada DRHO 01_21-13, a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO JURÍDICA

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 5 – Cedência de terreno em direito de superfície à Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira.

Proposta DAF_DJ 01_21-13:

«O associativismo assume, desde há muito, o estatuto de parceiro insubstituível no desenvolvimento do Concelho, motivo pelo qual a Autarquia vem, ao longo de vários anos, estruturando a sua ação em cooperação com diferentes atores locais.

Neste contexto se inscrevem, inegavelmente, as associações de moradores que, desempenhando um papel importante na defesa da qualidade de vida dos seus representados, se afirmam como estruturas privilegiadas de participação organizada, empenhadas na resolução de problemas locais ligados, nomeadamente, à criação e afetação de infraestruturas e equipamentos urbanos.

As associações de moradores constituem, assim, mais-valias para o desenvolvimento do território, enquanto entidades potenciadoras da corresponsabilidade da população sobre o espaço onde vive, através da promoção de canais de comunicação entre cidadãos e entidades públicas, com natural reflexo no fortalecimento, entre a comunidade, do espírito de partilha e cooperação.

No âmbito da colaboração institucional acima assinalada, foi recentemente contactada a Autarquia, pela Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira, no sentido de ser formalizada a cedência, a favor desta, da parcela de terreno onde desde há diversos anos se encontra instalada a respetiva sede social.

A parcela em causa, com 660,00 m², constitui parte de um prédio (onde se encontra também instalado o polidesportivo do Bairro da Cascalheira), com a área total de 3.656,00 m², vinculado, nos termos do contrato que originou a sua aquisição a favor do Município, ao uso de equipamento.

Caberá aqui ressaltar que a cedência objeto da presente proposta não só salvaguarda a referida vinculação jurídico-urbanística, como contribui para a própria consolidação dessa destinação contratualmente determinada sobre o prédio.

Constata-se, ademais, que a cedência requerida, para além de permitir a regularização urbanística da sede social já construída no local, possibilitará ainda à Associação concorrer a eventuais programas de apoio financeiro dirigidos à beneficiação de equipamentos daquele tipo.

Assim, cientes do relevo da atividade da Associação de Moradores, bem como da possibilidade de a regularização da atual ocupação vir a determinar um incremento na atividade daquela instituição, **propõe-se**, nos termos estabelecidos no artigo 33.º, n.º 1, alínea g), do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração, a título gratuito, de contrato de constituição de direito de superfície, válido por um período de cinquenta anos, a favor da Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira, sobre parcela de terreno com 660,00 m² – parte do prédio, sito no Bairro da Cascalheira, registado com o n.º 198/1985/19850829 e inscrito na matriz sob o artigo 8537, da Freguesia de Pinhal Novo - avaliada em € 30.000,00, que confronta a Norte com Rua José Afonso, e a Sul, Nascente e Poente com a restante parte do prédio registado com o n.º 198/19850829.

O proposto direito de superfície, avaliado em € 6.000,00, tem por único objetivo – a ele ficando direta e explicitamente conectado – a instalação e permanência da sede social do superficiário, sem prejuízo da possibilidade de realização de outras atividades adstritas aos fins da instituição, nomeadamente de natureza recreativa e cultural.

Nos termos do contrato a celebrar, a Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira obrigar-se-á, sob pena de extinção do direito de superfície, a:

- manter a atividade regular da Associação de acordo com os objetivos presentes nos estatutos;
- apresentar anualmente à Autarquia: Plano de Atividades do ano corrente; Relatório de Atividades e Relatório de Contas (com parecer favorável do conselho fiscal) referente ao ano transato;
- colaborar com a Câmara Municipal de Palmela na realização de atividades, e em parceria com outras entidades locais;
- manter e zelar pela segurança e bom funcionamento do espaço a ocupar;
- assegurar o pagamento de todas as despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica e telecomunicações do espaço;
- submeter a parecer prévio da Câmara Municipal de Palmela a execução de quaisquer obras sobre a parcela acima descrita, sem prejuízo do cumprimento das obrigações fixadas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e em demais diplomas legais e regulamentares aplicáveis;
- renunciar a todo o tipo de compensação ou indemnização a que eventualmente tivesse direito por via da realização de benfeitorias sobre a parcela objeto do direito de superfície.

Ao Município caberá, por sua vez:

- acompanhar a atividade realizada pela Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira;
- garantir que a integridade e manutenção da parcela são, nos termos acordados, asseguradas por ação do superficiário.

Mais se propõe, por fim, que ao contrato se associe condição resolutiva, a acionar no caso de o objeto do direito de superfície vir a ser afeto a uso diverso do acima indicado.»

Sobre a proposta, "*Cedência de terreno em direito de superfície à Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira*", numerada DAF_DJ 01_21-13, intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que o PS vê com extrema positividade este tipo de decisões e este tipo de materialização do ciclo de relações entre a Autarquia e o Movimento Associativo. O mérito da Associação de Moradores e Proprietários do Bairro Cascalheira não está, nem nunca esteve minimamente em causa, pois realizam atividades, o terreno, de facto, já tem essa utilização e, portanto, perante todo o aspeto racional e de potencial futuro que essa cedência de terreno acaba por materializar, pode-se encontrar neste caso um exemplo para outros casos. Pelo exposto, o PS votará favoravelmente.

O **Sr. Presidente** complementa dizendo que esta já é uma prática corrente na Autarquia. Este tipo de apoio, sendo certo que indireto, é fundamental, até para legitimar toda a atividade e os investimentos que estas associações fazem e o papel que desempenham. Fazem também um serviço público que é insubstituível e só peca por tardia, mas por vezes existem questões relativamente à génese do território, de terrenos, de artigos, de cadastro, que é preciso reconstituir para depois ser possível desafetar a parte para este direito de superfície.

Submetida a proposta, "*Cedência de terreno em direito de superfície à Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira*", numerada DAF_DJ 01_21-13, a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

GABINETE DA VEREAÇÃO DO PS

Pela **Sra. Vereadora Natividade Coelho** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 6 – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS).

Proposta GVPS 02_21-13:

«Considerando que:

— De acordo com a alínea d) do artigo 10.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, constitui receita dos municípios o produto da participação nos recursos públicos, nos termos do disposto nos artigos 19.º e seguinte da mesma Lei;

— Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º, ambos da referida Lei, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, participação essa calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º, do Código do IRS;

— Na ausência de deliberação ou de comunicação do município, de acordo com o previsto no n.º 3, do artigo 20.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro e respetivas alterações, o município tem direito a uma participação de 5% no imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), conforme disposto no artigo 60.º, do Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro.

— As famílias estão a atravessar momentos muito difíceis e a suportar uma violenta carga fiscal;

Propomos:

- Nos termos da legislação em vigor, que a Câmara Municipal de Palmela aprove e submeta à Assembleia Municipal, para aprovação, a redução do percentual de 1% relativo ao imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2014.»

Sobre a proposta, "*Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)*", numerada GVPS 02_21-13, intervêm:

O **Sr. Presidente** refere que já se expenderam argumentos suficientes sobre a lógica de que há uns que «fazem o mal e a caramunha», e há outros que sendo sobejamente penalizados ainda vão ter de ajudar ou prescindir de receitas que lhe estão constitucionalmente consignadas para o exercício das suas atribuições e competências, e depois sob esta capa parece haver aqui alguns entendimentos que não parecem os mais corretos. É que de facto o desagravamento da carga fiscal é uma necessidade reconhecida por todos, mas a sede é o Governo e a Assembleia da República. É nessa sede que se tem de proceder a esse desagravamento da carga fiscal.

Recorda que desde dois mil e onze, ainda com o PS no poder, com os vários Programas de Estabilidade e Crescimento (PEC's), houve um progressivo agravamento não só das condições de vida da generalidade dos portugueses, houve sucessivas reduções nos salários. Para se ter uma pequena ideia, houve um agravamento médio do IRS em cerca de 23,2%, a que se acrescentou um brinde extra, a taxa extraordinária de 3,5%. Ou seja, um agravamento médio de 26,7% nos últimos tempos.

Depois, não faz qualquer sentido, no entender da Maioria em exercício, que este desagravamento no que diz respeito a este imposto em concreto, seja feito pelos municípios, concelho a concelho, ao sabor de algumas vontades políticas ou de algumas opções

demagógicas e também pelas razões que já foram aduzidas do peso que esses impostos têm, ou não têm, em determinados concelhos. E, portanto, não faz sentido que este desagravamento seja feito à custa dos municípios.

Destaca que esta proposta significa o Município ter que prescindir de 484.847 € (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete euros). E este benefício, que levaria o Município a abdicar de uma participação do IRS que lhe faz falta para o exercício das suas atribuições e competências, acaba por ser socialmente injusto, uma vez que reduz a carga fiscal tanto quanto maiores forem os rendimentos. Portanto, esta forma de distribuir também não lhe parece que seja uma medida que introduza justiça fiscal, porque pode ser de montantes ridículos para alguns beneficiários, possivelmente para aqueles que até mais precisariam, e mais pesados para aqueles que menos precisam.

Refere que depois, parecendo coisa de pouca monta, de facto, quando é tudo acumulado o que isso provoca é a diminuição da capacidade dos municípios de implementarem políticas sociais por forma a poderem evitar a degradação dos níveis e da qualidade até dos serviços que prestam aos cidadãos. Municípios que fazem opções desta natureza, porque está na moda, ou porque é politicamente aconselhável, acabam depois por agravar nomeadamente através de tarifas e taxas nos seus serviços, e preços, a vida aos cidadãos.

Entende que esta questão do desagravamento passa de facto é pela Assembleia da República, e só com uma justa alteração da distribuição do rendimento é que se deve efetivamente atacar a pobreza e as desigualdades. O montante de 484.847 € (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete euros) é indispensável para o Município redistribuir com mais justiça: transporte escolar para aqueles que têm direito a ele por lei e até para outros, porque o Concelho de Palmela merece essa discriminação e é essa a opção política que tem sido feita; mais Ação Social Escolar; manutenção das tarifas de água e saneamento a preços socialmente justos; Educação; Infância; Idosos; Cultura. Tudo isso é indispensável, pelo que há que ter a noção de que a CMP não pode prescindir dessa Receita, que constitucionalmente lhe pertence, no Orçamento de dois mil e catorze.

Por último, recorda à Sra. Vereadora e ao Sr. Vereador do PS, que a inscrição dos 5% do IRS da Lei das Finanças Locais de dois mil e sete, foi apresentada e sustentada pelos apoiantes da lei, e o PS tinha responsabilidades políticas nessa altura. *'A lei foi tão criticada por todos os municípios assim como o valor necessário para compensar a perda de Receitas operada com a entrada em vigor desta lei'*, foi isto que o PS disse aos cidadãos.

Reafirma que pode haver municípios que possam prescindir desta verba, mas Palmela não, e mais uma vez considera uma iniquidade terem de ser os municípios, que necessitam das Receitas para fazer o trabalho, nomeadamente nas Funções Sociais, a tentar compensar um agravamento fiscal do qual não são minimamente responsáveis.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que, apesar de não ter subscrito a proposta em discussão, irá votar favoravelmente até porque podia-se colocar em causa, aplicando uma redução no IMI, na Derrama e ainda no IRS, mas como as outras já foram chumbadas, resta esta esperança.

Quanto ao agravamento fiscal que houve, todos sabem as circunstâncias. Houve, um agravamento fiscal médio em sede de IRS de 26,7%, mas isso significa que também as autarquias, incluindo Palmela, por força deste agravamento fiscal, que antes representava em termos absolutos 5%, saíam agora beneficiadas porque representa presentemente mais.

Quanto à discordância relativamente à proposta, porque a participação no «bolo» do IRS em vez de ser 5% passa a ser 4%, faria sentido que fosse apresentada uma proposta para fazer a distribuição equitativa, porque isso a lei não proíbe. A lei é taxativa quanto a ter uma participação até 5%.

Realça que preferia a proposta do IMI porque tinha um efeito mais imediato, logo em abril de dois mil e catorze. No entanto, a presente proposta é bem-vinda e tem para já uma vantagem, independentemente da posição que venha a ser assumida na presente reunião. À partida os 5% estavam garantidos, pelo que não se percebia qual era a posição da Autarquia. A ser chumbada a proposta, percebe-se qual é a posição da Autarquia e em concreto da Maioria em exercício. E mais uma vez, a Maioria em exercício queixa-se dos agravamentos fiscais que são decididos por outros, mas quando existe a possibilidade pois existe competência para fazer algum desagravamento, alguma justiça social, nada se faz.

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** refere que a presente situação relembra-lhe uma célebre frase relativamente ao voluntariado: *«Quem quer fazer arranja maneira, quem não quer arranja desculpas»*. Salienta que no decorrer da presente reunião tem-se assistido sistematicamente a uma posição por parte da Maioria em exercício que, em nome da arrecadação da Receita, em nome dos transportes escolares, em nome das Funções Sociais da Autarquia, não existe a mínima flexibilidade e a mínima possibilidade, mesmo em circunstâncias que pouco afetam a Receita, de se fazer algum desagravamento. Tem-se esbarrado continuamente contra uma parede que é aquilo que a Maioria em exercício considera que é o necessário para fazer face ao seu programa eleitoral e aquilo a que chama as Funções Sociais da Autarquia.

Relembra que o Concelho de Palmela é um território composto por pessoas e se fosse só em sede da Assembleia da República que se pudesse discutir o assunto, então a presente proposta nem poderia ser admitida à discussão, pois estava fixado um valor e não havia possibilidade de se poder apresentar ou discutir a proposta.

Informa que o PS tinha conhecimento que o impacto direto na Câmara era pouco do ponto de vista da Receita e estava consciente de que poderia haver alguma desigualdade. Mas também não é na proposta que está contida essa desigualdade, mas sim nos próprios escalões do IRS e

na forma de devolução. Defende há muito que se deve agir naquilo em que se tem competência. A presente proposta visa mudar para melhor o «bocadinho de mundo» que é o Concelho de Palmela. Considera que a vida faz-se de sinais, particularmente em situações difíceis, e a realidade é que existem muitas câmaras do país que dão esse sinal.

Para a Maioria em exercício, quando o PS apresenta este tipo de propostas, é porque está na moda e é politicamente aconselhável. Contudo, recorda que as estratégias da CDU relativamente a muitas das propostas nacionais e da Assembleia da República instituíram uma moda há muito tempo, moda da qual não partilha: a moda de estar sempre contra; não se ser construtivo e de nem sequer se pensar no país em que se está; a política do quanto pior, melhor.

Aproveita a oportunidade de expressar a sua «zanga», não tanto pelo facto da proposta ir ser chumbada, mas pela inflexibilidade da Maioria em exercício relativamente ao que é a vida das pessoas. O Governo tem a obrigação; o Governo que faça, e os municípios de Palmela que se aguentem.

A **Sra. Vereadora Adília Candeias** refere que está de acordo quanto à questão das modas. Considera que está na moda desculpabilizar os verdadeiros responsáveis pela situação que o país e os municípios de Palmela atravessam - encerramento de empresas e o consequente desemprego, dificuldades criadas às famílias, o seu empobrecimento e a diminuição das Funções Sociais do Estado. Depois pretende-se dar uma migalhinha às famílias, coitadas, e desse modo impedir que o Município não consiga nem sequer desenvolver a sua atividade principal, naquilo que é verdadeiramente responsável e até de alguma forma colmatar algumas insuficiências que o Governo não faz no lado das Funções Sociais. Portanto, não lhe parece que o que esteja na moda é estar contra. Destaca que o Concelho de Palmela não é uma ilha. Faz parte de um país como um todo, que por sua vez está inserido na Europa – que se encontra da forma que se sabe -, e no mundo.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** lamenta a discussão a que se tem assistido e realça que a imagem que parece que está a passar é a de que a CMP está a nadar em dinheiro e que a Maioria em exercício não quer fazer aquilo que lhe compete, dando o tal sinal às famílias.

Realça que tem-se assistido o Governo a ir a uma «alta alfaiataria», feita à medida e provavelmente parisiense. Foi, e continua a ser, produzida uma panóplia de legislação que impõe uma carga fiscal aos portugueses; aumenta o custo de vida; coloca as autarquias numa situação de autêntico espartilho com a lei de compromissos; transfere competências para as autarquias sem os devidos meios financeiros; não permite a contratação; e não permite efetuar despesa.

Considera que na «alta alfaiataria» do Governo encontra-se tudo à medida por forma aos intentos de destruir um Poder Local democrático. Mas às autarquias impõe-se a talha única e veste-se aquilo que é imposto pelo Governo. A consequência é as autarquias estarem a

rebentar pelas costuras, porque as competências existem, têm que ser exercidas mas não há meios financeiros. Ora, não havendo meios financeiros, há que atuar com responsabilidade assim como faria um bom pai de família. Pelo exposto, não se podem adotar medidas populistas e de curto prazo, mas sim de médio e longo prazo.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** reafirma que de facto está-se perante um Município único. Sublinha a afirmação de que autarcas que optam por adotar medidas como estas o fazem demagogicamente, pese embora, alguns sejam da mesma cor política da Maioria em exercício.

Quanto às modas, refere que efetivamente a CDU diz sempre a mesma coisa, vez após vez. Falam do Poder Local democrático como se o outro Poder não fosse tão democrático e não tivesse sido eleito pelo mesmo povo, mas, na sua opinião, com uma clara vantagem: a defesa do multipartidarismo e não a instituição de um partido único e de uma ditadura do proletariado.

Subscreve as palavras da Sra. Vereadora Natividade Coelho, quando afirmou que esta é a oportunidade de se fazer diferente.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que estas discussões em matéria mais política e abstrata no que lhe diz respeito perdem alguma utilidade. Considera que em termos locais a CDU toma as mesmas opções políticas para se capitalizar, pese embora a sua oposição às políticas nacionais e ao Governo dos dois partidos.

Sublinha que, por opção política legítima, a Maioria em exercício não reflete os custos reais de alguns serviços, e no fundo é isso que impede a devolução de outra maneira. Alude que a moda está a ser cumprida por todos; uns num sentido, outros noutro. Mas, no ínterim, quem perde são as pessoas e os municípios.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que os 484.847 € (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete euros) teriam que ser compensados. Quanto aos ganhos para as famílias com a implementação da medida, destaca:

- 40 € (quarenta euros) seria a poupança para um agregado familiar, composto por dois titulares, casados, sem filhos, de rendimento médio e uma taxa de IRS de 24,5%;
- 20 € (vinte euros) seria a poupança para o mesmo agregado familiar mas com rendimentos médio baixo;
- 24 € (vinte e quatro euros) seria a poupança para um agregado familiar, não casado, com um rendimento médio, e uma taxa de IRS de 24,5%;
- 4 € (quatro euros) seria a poupança para um agregado familiar pensionista, casados, e um titular de rendimento médio baixo;
- 170 € (cento e setenta euros) seria a poupança para um diretor de uma empresa, com rendimento superior, com uma taxa de IRS de 35,5%.

Pelos exemplos apresentados, questiona se essa redistribuição de IRS seria justa.

O **Sr. Presidente** refere que uma medida desta natureza é injusta, cega e não promove uma justiça equitativa. O fundamental a sublinhar é que esta é uma Receita das autarquias. Acrescenta que o agravamento fiscal não é da responsabilidade da Autarquia e lamenta que o PS tenha um posicionamento diferente quando se encontra no Governo e quando se encontra na Oposição e no Poder Local

Reafirma que não existem condições para o Município prescindir dessa Receita e que a justiça social faz-se de outra forma. Considera que, por um lado, as medidas tomadas ao nível macroeconómico têm que ser efetivamente alteradas. Por outro lado, o desagravamento fiscal começa na Assembleia da República. Por último, informa que ao contrário daquilo que tem sido dito, a Receita, mesmo com o agravamento fiscal, não aumentou em matéria de IRS.

Submetida a proposta, "*Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)*", numerada GVPS 02_21-13, a votação, foi a mesma rejeitada, por maioria, com o voto contra do Sr. Presidente e das Sras. Vereadoras Adília Candeias e Fernanda Pésinho e dos Srs. Vereadores Adilo Costa e Luís Miguel Calha, e o voto a favor da Sra. Vereadora Natividade Coelho e dos Srs. Vereadores Pedro Taleço e Paulo Ribeiro.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Agradecendo a presença do público, o **Sr. Presidente** informa que, tratando-se de uma reunião ordinária, o período que se segue é destinado à sua intervenção.

[Parte da ata só disponível para consulta na Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado, em virtude de poder conter informação sensível no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados]

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das vinte horas e dez minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *José Manuel Monteiro*, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, redigi e subscrevo.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

José Manuel Monteiro